



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 89/2013

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 38/2013

**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO
AO PROGRAMA "ESTRUTURANDO VIDAS"**

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1501.1442200251.134.4490.52 (983)

LC-OK
TCE-OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 074/2013

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2013.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Rafael Gustavo Lorenzetti, CPF nº 924.731.219-15 e RG nº 5.722.800-8 SSP/PR, Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 002/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 985 de 22/02/13 pg nº 4C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1-C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto: LICITAÇÃO

Subassunto.: Processo Licitatório

No.Processo: 2013/05/001047

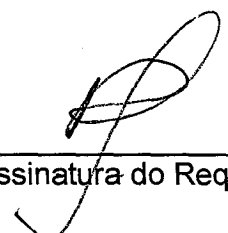
Data Protoc.: 22/05/13

Requerente.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/22/05/2013



Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PROTOCOLO 1047/2013

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal da Mulher, tendo em vista a necessidade de aquisição de veículos, solicita a Vossa Excelência, autorização para a aquisição, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos produtos abaixo relacionados, sendo que os mesmos são de fundamental importância para a continuidade dos trabalhos executados por esta Secretaria, conforme especificado a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
1.	1	Unid.	Veículo automotor, tipo hatch, BÁSICO, no mínimo 04 (quatro) portas, capacidades para 05 (cinco) ocupantes em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para veículos automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) e demais equipamentos de lei, ano/modelo última versão, ar condicionado, zero km, cor branca, cilindrada mínima 1.6, bicombustível, 04 cilindros, potência mínima 60 CV e demais acessórios e equipamentos de série. Garantia de fábrica e revisões obrigatórias incluídas, no mínimo de 24 (vinte e quatro) meses ou 100.000 (cem mil) km.	R\$ 45.500,00	R\$ 45.500,00
2.	1	Unid	Aquisição de Veículo Novo, para transporte de passageiros, tipo Van para 16 (dezesesseis) lugares com o condutor, motor 04 cilindros, movido a diesel, mínimo 2.800 cilindradas total, ignição eletrônica, direção e embreagem hidráulicas, freios a disco nas 04 rodas, teto alto com no mínimo 2.400 mm. Quando vazio, comprimento mínimo do veículo 5.500 mm, carga útil com condutor de no mínimo 1.450 kg, piso revestido com material antiderrapante, assentos para os passageiros reclináveis e com cinto abdominal, iluminação para o compartimento, assentos revestidos em tecido, bagageiro interno, porta pacotes nas duas laterais, ar condicionado para o compartimento de passageiros, abertura traseira e porta lateral corredeira e estribo na lateral direita. O veículo deverá estar em conformidade com o PROCONVE e homologado pelo DETRAN.	R\$ 89.000,00	R\$ 89.000,00
Total - R\$					134.500,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

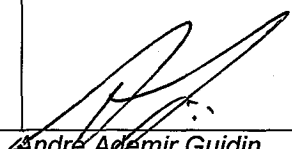
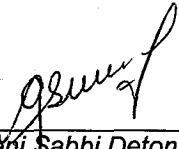
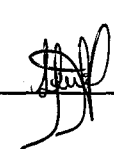
CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

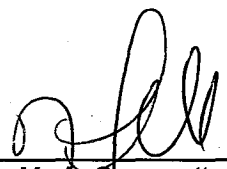


SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER		TETO MÁXIMO: R\$ 134.500,00	
FONTE DE RECURSOS: Projeto Estruturando Vidas CONVÊNIO Nº: 133/2012			
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 dias após expedição da nota de empenho ou equivalente			
COMISSÃO DE LICITAÇÃO		ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
☒ DEFERIDO		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 1501.1442200251.134.4490.52 (983)	Reserva financeira em Data: 22/05/2013
☐ INDEFERIDO		Reserva dotação orçamentária Data: 22/05/2013	
 André Ademir Guidin		 Geni Sabbi Detoni	 Luciani Cenci

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento dos produtos fica a cargo de Neide Maria Gasparetto Pasquali.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 22 de Maio de 2013.



Neide Maria Gasparetto Pasquali
Coordenadora - Secretaria da Mulher



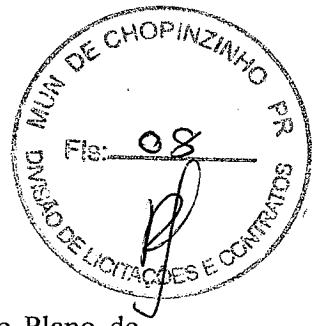
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
Via N1 Leste S/N, Pavilhão das Metas – Praça dos Três Poderes
Zona Cívico Administrativa - CEP: 70.150-908 – Brasília - DF
Telefone: (61) 3411-4202
Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS
MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA, E O MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.**

CONVÊNIO Nº133/2012 – SPM/PR

PROCESSO Nº 0036.000870/2012-13

A UNIÃO, por intermédio da **SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.510.958/0001-46, com sede na Via N1 Leste S/N, Pavilhão das Metas, Praça dos Três Poderes – Zona Cívico Administrativa, CEP: 70.150-908 - Brasília – DF, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pela Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, Senhora **ELEONORA MENICUCCI DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG 7.849.411-4 – SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 174.442.096-34, residente e domiciliada nesta Capital, no uso da competência nomeada pelo Decreto de 10 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 10 de fevereiro de 2012, Edição Especial, Seção 2, e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO** com sede na Rua Santos Dumont, 3883 – Chopinzinho/PR CEP: 85560-000, inscrito no CNPJ sob o nº 76995414000160, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **VANDERLEI JOSÉ CRESTANI**, inscrito no CPF: 53043995953 sob o nº 237.846.100-30, portador do RG nº 3.761.179 SSP/PR, residente na cidade de Chopinzinho/PR, doravante denominado **CONVENIENTE**, resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com as normas contidas na Constituição, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, bem como na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e do Controle e da Transparência, e o constante no Processo em epígrafe, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio o apoio ao “Estruturando Vidas”, conforme Plano de Trabalho aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – DA CONCEDENTE

- a) aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste Convênio;
- b) transferir os recursos financeiros para execução deste Convênio na forma do cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, observadas a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;
- c) orientar, coordenar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio diretamente ou por meio de outro órgão delegado;
- d) prorrogar “de ofício” a vigência do Convênio quando houver atraso na liberação dos recursos a cargo da concedente, conforme consta do Plano de Trabalho, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.
- e) analisar as prestações de contas parciais e final dos recursos da União alocados ao Convênio, bem como os da contrapartida, e os provenientes de rendimentos da aplicação no mercado financeiro;
- f) dar ciência da assinatura do convênio à Câmara Municipal, na forma do disposto no § 2º, do art. 116, da Lei nº 8.666, de 1993;
- g) disponibilizar na INTERNET informações contendo, no mínimo, data de assinatura do Convênio, nome do conveniente, objeto, valor liberado, vigência e a classificação funcional, programática e econômica do respectivo crédito, na forma do disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- h) indicar técnico para acompanhamento e supervisão da execução do presente convênio. Por ocasião das prestações de contas o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto pactuado.

II- DA CONVENIENTE:

- a) executar direta ou indiretamente as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude este Convênio, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos no Plano de Trabalho;
- b) movimentar os recursos financeiros liberados pelo CONCEDENTE, inclusive a contrapartida do conveniente, em conta específica vinculada ao convênio;
- c) contribuir com o valor estipulado na Cláusula Terceira, como contrapartida, de acordo com o detalhamento constante do Plano de Trabalho;



d) não utilizar os recursos recebidos da CONCEDENTE, inclusive dos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, bem como os correspondentes à sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;

e) promover as licitações para a contratação de obras, serviços e aquisição de materiais de acordo com as normas legais em vigor, ou apresentar justificativa para a sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal na forma da Lei nº 8.666/93;

f) apresentar prestações de contas parciais e final dos recursos alocados ao convênio, inclusive dos provenientes de rendimentos de aplicação financeira, nos prazos estipulados no presente convênio;

g) apresentar relatórios de execução físico-financeira deste Convênio, compatíveis com a liberação dos recursos transferidos, e com a utilização da contrapartida, assim como relatórios técnicos sobre o andamento da obra ou serviços e a sua conclusão, devidamente aprovada pelo Órgão fiscalizador delegado;

h) propiciar no local de realização do objeto, os meios e as condições necessárias para que a CONCEDENTE possa realizar supervisões;

i) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes dos recursos humanos utilizados pelo CONVENIENTE, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

j) restituir à CONCEDENTE ou ao Tesouro Nacional, eventual saldo dos recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, na data da conclusão ou extinção do Convênio, na forma da Cláusula Quinta deste Instrumento;

k) assegurar o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, bem como prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

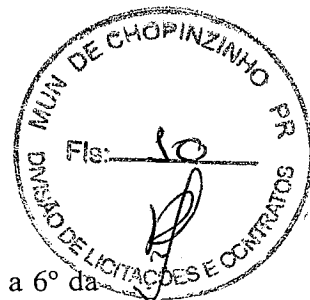
l) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao presente Instrumento;

m) realizar as despesas para execução do objeto do convênio, expresso no Plano de Trabalho, exclusivamente dentro do período de vigência do convênio;

n) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais ou equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente convênio;

o) pagar exclusivamente mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, conforme previsto na LDO.

p) Utilizar o logotipo dessa Secretaria nos produtos ou materiais produzidos com recursos de convênios, como também, fazer a divulgação da central de atendimento à mulher – ligue 180.



q) cumprir as determinações exaradas no disposto nos Artigos 2º a 6º da IN SLTI/MPOG nº 1/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste Convênio, estão previstos recursos no montante de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), conforme abaixo especificado:

a) Recursos da CONCEDENTE

Correrão a conta de dotação descentralizada no corrente exercício, de créditos aprovados pela Lei nº 12.465, de 12/08/2011, assim constituídos:

Fonte de Recursos	Programa de Trabalho	Plano Interno	Elemento Despesa	Valor (R\$)	Empenho
0100	1442220162c520001		045651	151.900,00	2012NE800319
	Valor Total			151.900,00	

b) Recursos da CONVENENTE

Para a contrapartida foram previstos recursos no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

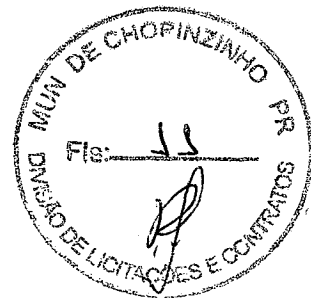
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A liberação dos recursos da parte da CONCEDENTE no valor total de R\$ 151.900,00 (cento e cinquenta e um mil e novecentos reais), far-se-á em **01 (uma) parcela**, após a publicação do Convênio no Diário Oficial da União, conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado, e serão mantidos em conta bancária específica no Banco do Brasil, ou em outra instituição bancária cujo controle acionário a União detenha, sendo permitida sua movimentação para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, devendo estes pagamentos ser realizados exclusivamente mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços ou para aplicação no mercado financeiro na forma estabelecida no parágrafo segundo da presente cláusula, devendo ser observado ainda:

a) os rendimentos auferidos nas aplicações financeiras serão obrigatoriamente aplicados na execução do objeto deste Instrumento e estão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigida para os recursos transferidos e;

b) as receitas oriundas do rendimento de aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida da CONVENENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos transferidos pela parte da CONCEDENTE, enquanto não empregados na finalidade do objeto ora pactuado, serão obrigatoriamente aplicados, obedecendo as seguintes regras:

a) em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;



b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos inferiores há um mês.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A CONCEDENTE transferirá a CONVENIENTE os recursos previstos na Cláusula Terceira, em conta-corrente indicada no presente processo, onde serão movimentados os recursos, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO – A liberação das parcelas do Convênio será suspensa até a correção das impropriedades ocorridas, nos casos a seguir especificados:

a) quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão CONCEDENTE e/ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;

b) quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio;

c) quando for descumprida, pela CONVENIENTE ou executor, qualquer cláusula ou condição do Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

É obrigatória a restituição pela CONVENIENTE de eventuais saldos de recursos a CONCEDENTE ou ao Tesouro Nacional, conforme o caso, na data de sua conclusão ou na extinção deste Convênio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido, denunciado, extinto ou concluído o objeto do Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos a CONCEDENTE no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONVENIENTE deverá, ainda, restituir a CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nas seguintes hipóteses:

a) quando não for executado o objeto conveniado;

b) quando não for apresentada, no prazo exigido, as prestações de contas parciais ou final;

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Convênio.



PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONVENIENTE ficará obrigado a recolher à conta da CONCEDENTE o valor da contrapartida pactuada de forma proporcional aos recursos transferidos previstos na celebração, independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONVENIENTE ficará obrigado a recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA SEXTA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Convênio será, obrigatoriamente, destacada a participação da CONCEDENTE, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Convênio será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Este Convênio poderá ser alterado, bem como seu prazo de vigência prorrogado, observado o limite previsto na legislação vigente, por meio de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do objeto ou alteração das metas e que a solicitação seja feita por escrito e dada à entrada na SPM, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

PARÁGRAFO ÚNICO – Excepcionalmente, mediante justificativa, a CONVENIENTE, poderá solicitar a reformulação do Plano de Trabalho, quando se tratar apenas de alteração da programação de execução, que será previamente apreciada pela área técnica e submetida à aprovação da autoridade competente da CONCEDENTE, fica vedada, porém, a mudança do objeto ou das metas, ainda que parcial, mesmo que não haja alteração da classificação econômica da despesa.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

É assegurado a CONCEDENTE à prerrogativa de conservar a autoridade normativa e de exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste Convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica facultado a CONCEDENTE assumir a execução do Convênio, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da consecução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS



Na contratação de bens e serviços comuns a CONVENIENTE deverá observar as disposições contidas na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, e demais normas correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE AFERIÇÃO DA CONTRAPARTIDA

A Contrapartida apresentada trata-se de contrapartida financeira, sendo os valores informados aferidos de acordo com preços praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VEDAÇÃO DE DESPESAS

São vedadas as despesas, à conta dos recursos do presente Convênio, porventura realizadas com finalidade diversa do estabelecido neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência, com posterior cobertura, e especialmente para:

- a) cobrir despesas a título de taxa de administração, de pessoal a qualquer título, exceto de serviços de terceiros, diretamente vinculados à execução do objeto do Convênio;
- b) realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência deste Instrumento, ou atribuir-lhes efeitos financeiros retroativos;
- c) efetivar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive de pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- d) efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviço de consultoria ou assistência técnica;
- e) aplicação dos recursos em mercado financeiro, em desacordo com os critérios previstos no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira;
- f) realizar despesas com publicidade - salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas Final deverá ser apresentada a CONCEDENTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do Convênio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prestação de Contas Final observará as normas emanadas da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, demais orientações da CONCEDENTE, documentos e informações apresentadas pela CONVENIENTE, além dos seguintes documentos:

- a) relatório de Cumprimento do Objeto;
- b) declaração de realização dos objetivos a que se propunha o Instrumento;
- c) relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
- d) a relação de treinados e capacitados, quando for o caso;



- e) a relação dos serviços prestados, quando for o caso;
- f) comprovante de recolhimento do saldo dos recursos, quando houver; e
- g) termo de compromisso por meio do qual a CONVENIENTE será obrigado a manter documentos relacionados ao Convênio, nos termos do § 3º do art. 3º da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A não apresentação da Prestação de Contas no prazo estipulado, bem como o inadimplemento de quaisquer cláusulas ou condições deste Instrumento, acarretará a suspensão das parcelas vincendas previstas no Cronograma de Desembolso, até o cumprimento da obrigação e/ou devolução dos recursos pela CONVENIENTE, acrescidos de juros e correção monetária, a partir da data de seu recebimento, na forma estabelecida em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser rescindido, automaticamente, independente de formalização de Instrumento, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) aplicação dos recursos no mercado financeiro, em desacordo com o disposto na Cláusula Terceira;
- c) falta de apresentação dos Relatórios de Execução Técnica e Físico-Financeira aprovados pelo órgão com delegação para tal e das Prestações de Contas Parciais e Final, nos prazos estabelecidos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo à denúncia ou qualquer das hipóteses que implique em rescisão deste Convênio ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este Instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

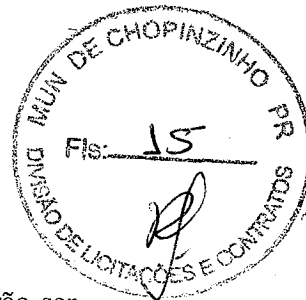
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DÚVIDAS

As dúvidas suscitadas na execução deste Convênio serão dirimidas pela CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

Todas as comunicações relativas ao presente Convênio serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por ofício, carta protocolada, telegrama ou correio eletrônico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações dirigidas a CONCEDENTE deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República, Via N1 Leste S/N, Pavilhão das Metas, Praça dos Três Poderes – Zona Cívico Administrativa, CEP: 70.150-908 - Brasília – DF.



PARÁGRAFO SEGUNDO – As comunicações dirigidas ao CONVENIENTE deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Santos Dumont, 3883 – Chopinzinho/PR CEP: 85560-000.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Instrumento será efetuada em extrato, no Diário Oficial da União no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura nos termos da Legislação em vigor.

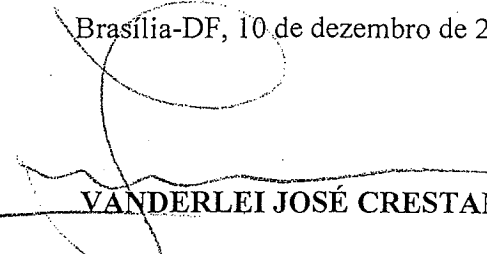
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir os conflitos decorrentes deste Convênio fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa de qualquer outro.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais:

Brasília-DF, 10 de dezembro de 2012.


ELEONORA MENICUCCI DE OLIVEIRA
MINISTRA DE ESTADO CHEFE
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA


VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TESTEMUNHAS:

Nome: *Renata Macedo Gonzales*
CPF: 036.242.571-02

Nome: *Silvia R. Cruz Mader*
CPF: 345.241.267-91



2

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 249, quinta-feira, 27 de dezembro de 2012

Espécie: Convênio Nº 769489/2012. Convenes: Concedente: PRE-SIDÊNCIA DA REPÚBLICA, Unidade Gestora: 110235, Gestão: 00001. Conveniente: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ nº 13.089.639/0001-37. Interviente: PIAUÍ GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 06.553.481/0001-49. Realização de curso de capacitação para criação de conselhos, órgãos gestores e elaboração de projetos. Valor Total: R\$ 166.666,67. Valor de Contrapartida: R\$ 16.666,67. Crédito Orçamentário: FTRRS: 42615. Fonte Recurso: 0100. ND: 33304. Num Empenho: 2012NE800010. Vigência: 17/12/2012 a 17/03/2014. Data de Assinatura: 17/12/2012. Signatários: Concedente: SEVERINE CARMEM MACEDO, CPF nº 031.795.369-93, Conveniente: PLÍNIO AUGUSTO DA SILVA DUMONT VIEIRA, CPF nº 835.056.523-34, Interviente: WILSON NUNES MARTINS, CPF nº 064.445.553-53.

(SICONV(PORTAL) - 26/12/2012)

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 559/2012 - UASG 110120

Nº Processo: 080002136/12. PREGÃO SRP Nº 40/2011 Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA-ABIN/GSI/PR. CNPJ Contratado: 94316916000360. Contratado: LTA RH INFORMATICA COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: Aquisição de recursos tecnológicos de hardware para redes de computadores. Fundamento Legal: Art. 8º do decreto nº 3.931/01. Vigência: 26/12/2012 a 26/12/2015. Valor Total: R\$710.900,00. Fonte: 100000000 - 2012NE801650. Data de Assinatura: 26/12/2012.

(SICON - 26/12/2012) 110120-00001-2012NE800330

EXTRATO DE CONTRATO Nº 564/2012 - UASG 110120

Nº Processo: 01180002220/12. PREGÃO SRP Nº 8/2012 Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA-ABIN/GSI/PR. CNPJ Contratado: 05283260000135. Contratado: W & E SERVIÇOS TECNICOS LTDA - EPP/Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de desinstalação e desativação em geral. Fundamento Legal: Art. 8º do decreto nº 3.931/01. Vigência: 26/12/2012 a 26/12/2012. Valor Total: R\$85.567,92. Fonte: 100000000 - 2012NE801705. Data de Assinatura: 26/12/2012.

(SICON - 26/12/2012) 110120-00001-2012NE800330

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPRENSA NACIONAL

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidente da República

CLEIST HELENA HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2

Publicação de atos
relativos a pessoal da
Administração Pública Federal

SEÇÃO 3

Publicação de contratos,
editais, avisos e interdições

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados
para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.diof.gov.br> ou assinaturas@diof.gov.br
Sicj, Quadra 6, Lote 680, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 01.790.433/0001-09
Fone: (0800) 725 6282

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Para regularizar pendências Processo nº 01180001658/2011 - Pregão Eletrônico nº120/2011

A Agência Brasileira de Inteligência convoca o representante da empresa A.L. Prestação de Serviços e Reformas em Geral Ltda., CNPJ nº 01.615.228/0001-59, que se encontra em local incerto e não sabido, para que compareça ao endereço SPO, Área 5, Quadra 1, Bloco J1, sala 107, Brasília/DF, em horário comercial, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, para tratar de assunto relativo ao não fornecimento do material consistente do Processo nº01180001658/2011. O não comparecimento implica em multa moratória, na forma da legislação. Os autos do processo se encontram à disposição da interessada no endereço acima.

LUIZ FERNANDO DA CUNHA
Diretor

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 302/2012 - UASG 110096

Nº Processo: 00387001076201251. PREGÃO SISP Nº 36/2012 Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO - SADI/PR. CNPJ Contratado: 04673864000125. Contratado: MASV MARANHENSE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA. Objeto: Prestação de serviço continuado de vigilância de segurança, para atender às necessidades das Unidades da Advocacia-Geral da União no Estado do Maranhão. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 atualizada. Vigência: 10/12/2012 a 10/12/2013. Valor Total: R\$117.801,60. Fonte: 388000000 - 2012NE802898. Data de Assinatura: 10/12/2012.

(SICON - 26/12/2012) 110061-00001-2012NE800691

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Termo de Cooperação nº 16/2012 firmado entre a Controladoria-Geral da União (CGU-PR), UG/Gestão 110174/00001; e o Senado Federal. UG/Gestão 020054/00001. Valor R\$ 8.240,53 (oito mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos). Objeto: Impressão e encadernação da Prestação de Contas do Presidente da República - Exercício de 2011. Programa de Trabalho: 04.122.2101.2000.0001 - Administração da Unidade. Data de assinatura: 26 de dezembro. Signatários: pela CGU/PR, Cláudio Torquato da Silva - Diretor de Gestor Interno; pelo Senado Federal, Florian Augusto Coutinho Madruga - Diretor da SEEP. Processo nº 00190002179/2012-91.

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE PARCERIA

Espécie: Termo de Parceria Nº 00015/2012. Nº Processo: 00190023958201221. Convenes: Concedente: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS, Unidade Gestora: 110576, Gestão: 00001. Conveniente: AMARRIBO BRASIL, CNPJ nº 03.571.810/0001-96. Objeto: Capacitação da sociedade civil por meio de colaboração técnica com organizações não governamentais de controle social e combate à corrupção. Valor Total: R\$ 130.050,00. Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 43.050,00. Valor previsto para exercícios subsequentes: R\$ 87.000,00. Crédito Orçamentário: FTRRS: 42711. Fonte Recurso: 0195001610, ND: 335041. Num Empenho: 2012NE800021. Vigência: 07/12/2012 a 29/06/2014. Data de Assinatura: 07/12/2012. Signatários: Concedente: MARIO VINICIUS CLAUSSEN SPINELLI, CPF nº 011.382.217-08, Conveniente: JORGE DONIZETI SANCHEZ, CPF nº 016.494.398-65.

(SICONV - 26/12/2012)

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio 181/2012. Nº Processo: 00036.001587/2012-17 Convenes: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021 Gestão: 00001. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU, CNPJ nº 76.206.600/0001-40. O objeto do Convênio "Estruturação da Nova Sede do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência Rejane Marisa Da Bó". Valor total: R\$ 177.810,00 Valor de Contrapartida R\$ 15.000,00. Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 162.810,00. Vigência: 26/12/2012 a 26/12/2013. Data de Assinatura: 26/12/2012. Signatários: Concedente: LOURDES MARIA BANDEIRA, CPF nº 157.246.620-00. Conveniente: PAULO MACDONALDO GHISI, CPF: 184.060.339-91.

Espécie: Convênio 107/2012-SPM/PR. SICONV nº 777381/2012. Nº Processo: 00036.001190/2012-17. Concedente: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, COM A INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ nº 03.507.415/00028-64. O objeto do convênio consiste no apoio ao projeto "Reforma e (Re) aparelhamento da Delegacia Especializada Defesa da Mulher do Município de Curitiba". Valor total: R\$ 354.987,85. Valor de Contrapartida: R\$ 35.498,78. Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 319.489,07. Vigência: 07/12/2012 a 07/12/2013. Data de Assinatura: 07/12/2012. Signatários: Concedente: ELEONORA MENICUCCI DE OLIVEIRA, CPF nº 174.442.096-34. Conveniente: DIOGENES GOMES CURADO FILHO, CPF: 362.093.926-87 - Secretário de Estado, SILVAL DA CUNHA BARBOSA, CPF: 335.903.119-91 - Governador do Estado de Mato Grosso.

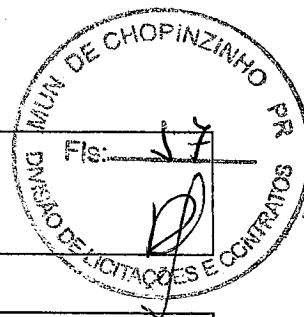
Espécie: Convênio 19/2012. Nº Processo: 00036.000709/2012-40 Convenes: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021 Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PARANÁ COM A INTERVENIÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ nº 76.416.940/0001-28 - O objeto do Convênio "Projeto: Viabilizar e ampliar a atuação do Centro de referência e Atendimento à Mulher em situação de violência". Valor total: R\$ 227.233,99 Valor de Contrapartida R\$ 45.446,80 Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 181.787,19 Vigência: 26/12/2012 a 26/12/2013. Data de Assinatura: 26/12/2012. Signatários: Concedente: LOURDES MARIA BANDEIRA, CPF nº 157.246.620-00. Conveniente: MARIA TEREZA UILLE GOMES, CPF: 535.731.619-87 CARLOS ALBERTO RICHÁ, CPF: 541.917.509-68.

Espécie: Convênio 115/2012-SPM/PR. SICONV nº 774863/2012. Nº Processo: 00036.001224/2012-73. Concedente: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 05.465.167/00001-41. O objeto do convênio consiste no apoio ao projeto "Ações Integradas de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher do Estado de Minas Gerais". Valor total: R\$ 2.454.778,23. Valor de Contrapartida R\$ 490.955,65. Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 1.963.822,58. Vigência: 18/12/2012 a 18/12/2013. Data de Assinatura: 18/12/2012. Signatários: Concedente: ELEONORA MENICUCCI DE OLIVEIRA, CPF nº 174.442.096-34, Conveniente: CASSIO ANTONIO FERREIRA SOARES, CPF: 042.452.266-76.

Espécie: Convênio 120/2012-SPM/PR. SICONV nº 778925/2012. Nº Processo: 00036.000766/2012-39. Convenes: Concedente: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021, Gestão: 00001. Conveniente: INSTITUTO PATRICIA GALVAO - COMUNICACAO E MIDIA - CNPJ: 05.408.004/0001-27 - O projeto objetiva fortalecer a agenda dos direitos das mulheres no campo da comunicação e da mídia para a promoção de políticas igualitárias e democráticas de gênero, raça/etnia e orientação sexual e pela responsabilização editorial dos veículos de comunicação quando se tratar da divulgação de conteúdos discriminatórios relativos à representação da imagem das mulheres. Valor total: R\$ 196.000,00. Valor de Contrapartida R\$ 16.000,00. Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 180.000,00. Vigência: 14/12/2012 a 14/12/2013. Data de Assinatura: 14/12/2012. Assinaturas: ELEONORA MENICUCCI DE OLIVEIRA, CPF nº 174.442.096-34 - Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Políticas para as Mulheres - JACIRA VIEIRA DE MELO - CPF nº 388.390.398-72 - Diretora Executiva do Instituto Patricia Galvão - Comunicação e Mídia.

Espécie: Convênio 133/2012. Nº Processo: 00036.000870/2012-13 Convenes: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021 Gestão: 00001. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR, CNPJ nº 76.995.414/0001-60. O objeto do Convênio "Apoio ao projeto Estruturando Vidas". Valor total: R\$ 155.000,00 R\$ Valor de Contrapartida R\$ 3.100,00 Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$151.900,00. Vigência: 10/12/2012 a 10/12/2013. Data de Assinatura: 10/12/2012. Signatários: Concedente: ELEONORA MENICUCCI DE OLIVEIRA, CPF nº 174.442.096-34. Conveniente: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, CPF: 530.439.959-53.

Espécie: Convênio 153/2012-SPM/PR. SICONV nº 774331/2012. Nº Processo: 00036.001321/2012-66. Convenes: Concedente: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021, Gestão: 00001. Conveniente: ASSOCIACAO CAM-PONESA NACIONAL - ACAN - CNPJ: 07.583.957/0001-57 - O projeto objetiva capacitar mulheres camponesas para o acesso as políticas como PAA, PNAE, PRONAF mulher e iniciativas de feiras camponesas, com vistas a melhoria na geração de renda, no aumento da qualidade de vida através da organização econômica e política das mulheres e, principalmente, superar as desigualdades de gênero existente em campo. Valor total: R\$ 269.000,00. Valor de Contrapartida R\$ 19.000,00 Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 250.000,00. Vigência: 14/12/2012 a 14/02/2014. Data de Assinatura: 14/12/2012. Assinaturas: ELEONORA MENICUCCI DE OLIVEIRA, CPF nº 174.442.096-34 - Ministra de Estado Chefe



Nº / ANO DA PROPOSTA:

016770/2012

DADOS DO CONCEDENTE

OBJETO:

Aquisição de veículos; mobiliário; equipamentos de informática e de mídia.

JUSTIFICATIVA:

O Município de Chopinzinho, PR, distante 390km da capital Curitiba, 160 km da fronteira Argentina e Uruguai e, 340 km da fronteira do Paraguai, Ciudad de Leste, comporta uma população de 19.613, 40% residem no interior e 60% na cidade, contempla uma área indígena de guaranis e kaingangues, aproximadamente 200 famílias e 700 indígenas. O Município apresenta IDH de 0,773, índice de pobreza de 38,69, índice de Gini 0,39, é território do PAC, pertence a de rota de fronteira e aderiu ao Plano Brasil sem Miséria. A violência é expressiva no Município, originária da cultura patriarcal de domínio masculino com práticas de violência contra as mulheres, física e predominante a sexual e psicológica, na área indígena pela acentuada exploração sexual das mulheres, constantemente atacadas e estupradas por índios em suas casas e nos caminhos da mata que percorrem entre as residências e de acesso aos Equipamentos comunitários e públicos. O Município de Chopinzinho estruturou-se criando o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMMU/2011) e a Secretaria Municipal da Mulher – SMMU - 2011, aderiu, através do Estado do Paraná, ao Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, criando a Rede Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (RMEVM/2011), constituída dos seguintes Órgãos/equipamentos: COMMU, SMMU/Ouvidoria da Mulher/Serviço de Acolhida da Mulher Vítima da Violência, Delegacia de Polícia, Ministério Público, Juizado do Crime e da Família, Secretaria Municipal de Saúde/Atenção Básica, Centro de Atendimento Psicossocial, Atenção de Média Complexidade, Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS, CREAS; Defensoria Pública Municipal, Conselho Tutelar, Polícia Militar, tendo na Coordenação da Rede a SMMU. O Município criou o Projeto Lei que preconiza o Plano Mun. de Enfrentamento a Violência contra a Mulher, que define: de Programa Mun. de Prevenção a Violência contra a Mulher; de Rede Mun. de Atendimento as Mulheres Vítimas de Violência; de Programa de Atendimento e empoderamento a mulher vítima da violência; da Capacitação da Rede e do agressor. A Rede consta de estruturação física, equipe técnica e capacitação das equipes, tem-se constatados aproximadamente 300 casos de violência, e como demanda reprimida de 60% dos casos. O trabalho da Rede no Enfrentamento a Violência Contra a Mulher é coordenado pela SMMU, e órgão de controle de Registro dos casos de procedimento da denúncia, esclarecimento e orientação da Lei Maria da Penha, realiza o serviço Ouvidoria da Mulher que recebe as denúncias, orienta e encaminha para a Rede e do Serviço de Acolhimento da Mulher Vítima da Violência realizando escuta qualificada, procedimentos, mediações e encaminhamentos e articula os Órgãos da Rede; acompanha a vítima e todo o processo dos casos. Por ser recente a formação da Rede e da organização do trabalho de Enfrentamento a Violência há carências estruturais, especialmente para a SMMU e em algumas ações da Rede, enfrentam dificuldades na realização do trabalho de atendimento aos casos de violência e suas ações requerem mais eficiência, tal situação ocorre pela falta de estruturas/equipamentos: veículos, mobiliários, materiais permanente de mídia e informática especialmente: de um veículo pequeno para deslocamento dos técnicos da rede, e um veículo grande para transportar a vítima com seus dependentes, principalmente indígenas nos Serviços de Atendimento, e transportar as vítimas para serviços fora do Município (Casa Abrigo, Serviços Periciais etc.), pela falta de equipamentos de informática e mobiliários, especialmente de alguns componentes da Rede como a SMMU/Serviço de Acolhida, Defensoria Pública, CRAS e CREAS. A viabilização desse projeto, atenderá essa demanda dos organismos da Rede possibilitando funcionamento suficiente, realizando a identificação, busca e acompanhamento e transporte das vítimas (por vezes seus dependentes) nos órgãos de atendimento da Rede, locais e serviços seguros de Saúde, Assistência Social, Defensoria Pública, Judiciário etc. Os equipamentos de informática, mídia e mobiliário estruturarão os Serviços de acolhida e escuta qualificada, mediação e procedimentos técnicos com a vítima e com o agressor pelo Serviço de Acolhimento, CREAS, CRAS, CAPS, e de equipamentos para abrigo. Este projeto tem como população alvo mulheres vítimas de violência, estendendo-se ao agressor e dependentes da vítima, em todo o território do município, inclusive indígenas onde está a maior incidência, tendo como objetivo suprir deficiências estrutural da Rede Mun. de Enfrentamento a Violência contra a Mulher a assegurando a realização das Ações e Serviços de Atendimento às vítimas, familiares e agressor, possibilitando as mulheres um atendimento seguro, humanizado, integral e qualificado, levando a superação da situação da violência. Pretende-se com este projeto reduzir os impactos da violência contra a mulher, atender a



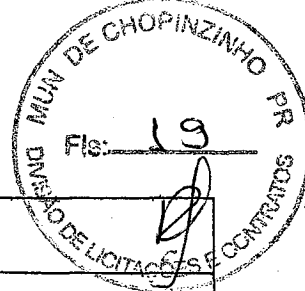
100% da demanda da Rede, reduzir os casos de violência na oculta e de novos.

FUNDAMENTO LEGAL:

Portaria nº 507/2011

CONCEDENTE: 20122		NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	
CIDADE:	UF:	CÓDIGO DO MUNICÍPIO:	CEP:
CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 35753587100		NOME DO RESPONSÁVEL: APARECIDA GONCALVES	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: PAVILHAO DE METAS ZONA CIVICA		C.E.P DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 70000-000	

2 - DADOS DO PROPONENTE

**PROponente:**

76995414000160

Razão Social do Proponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Endereço Jurídico do Proponente:

RUA SANTOS DUMONT, 3883

Cidade:

CHOPINZINHO

UF:

PR

Código**Município:**
7503**CEP:**

85560-000

E.A.:Administração
Pública Municipal**DDD/Telefone:**

4632421122

Banco:

104 - CAIXA ECONOMICA

Agência:

1932-1

Conta Corrente:**CPF do Responsável pelo Proponente:**

53043995953

Nome do Responsável:

VANDERLEI JOSE CRESTANI

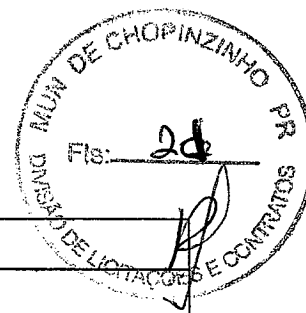
Endereço do Responsável pelo Proponente:

RUA SANTOS DUMONT, 3883, CENTRO

3- DADOS DO INTERVENIENTE



4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES



VALOR GLOBAL:	R\$ 155.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 3.100,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2012	R\$ 151.900,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 3.100,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	10/12/2012	
FIM DE VIGÊNCIA:	10/12/2013	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2013	

5 - PLANO DE TRABALHO



Meta nº: 1

Especificação: META 1 - Equipamentos e Materiais Permanentes			
UNIDADE DE UN		QUANTIDADE: 1.0	
Valor: R\$ 155.000,00		Início Previsto: 10/12/2012	Término Previsto: 10/12/2013
Valor Global: R\$ 155.000,00			
Município: CHOPINZINHO		Sigla UF: PR	Código Município: 7503
Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 3883, BAIRRO FREI VITO		CEP: 85560-000	
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: ETAPA 1 - Aquisição de Veículos Utilitário Novo			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 45.500,00	Início Previsto: 10/12/2012	Término 10/12/2013
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: ETAPA 2 - Aquisição de Veículo Utilitário Tipo Van Novo			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 89.000,00	Início Previsto: 10/12/2012	Término 10/12/2013
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: ETAPA 3 - Aquisição de Material Permanente			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 20.500,00	Início Previsto: 10/12/2012	Término 10/12/2013

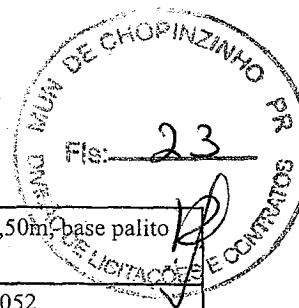
6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2012
META Nº: 1	VALOR DA META:
DESCRIÇÃO: META 1 - Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 151.900,00
VALOR DO REPASSE: R\$ 151.900,00	PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2012
META Nº: 1	VALOR DA META:
DESCRIÇÃO: META 1 - Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 3.100,00
VALOR DO REPASSE: R\$ 3.100,00	PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: META 1 - ETAPA 3 - FASE 1 - Aquisição de Mesa de madeira 2,5mx1,50m, base palito			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883, BAIRRO FREI VEITO			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1.300,00	V.TOTAL: R\$ 1.300,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: META 1 - ETAPA 3 - FASE 2 - Aquisição de Mesa diretor 150 cm, altura 70cm, MDF, com 2 gavetas			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883, BAIRRO FREI VEITO			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 449,00	V.TOTAL: R\$ 449,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: META 1 - ETAPA 3 - FASE 3 - Aquisição de Balcão de MDF, 6 portas, Puxador de alumínio; Revestimento em BP, 40cm de profundidade, 70cm de altura			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883, BAIRRO FREI VEITO			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 850,00	V.TOTAL: R\$ 850,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: META 1 - ETAPA 3 - FASE 4 - Impressora multifuncional-tonner, copiadora, e scanner e porta USB			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883, BAIRRO FREI VEITO			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1.010,00	V.TOTAL: R\$ 1.010,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: META 1 - ETAPA 3 - FASE 5 - Aquisição de Caixa Amplificada Multiuso Vsul800 Usb 150watts Rms Voxstorm Potência: 150 Watts RMS, 1 alto falante de 15", 1 driver de alta frequência, 1 entrada USB, 5 canais de entrada, equalização de graves, médios e agudos, peso: 26,8kg, dimensões (LxAxP) 580x795x310mm.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883, BAIRRO FREI VEITO			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1.217,00	V.TOTAL: R\$ 2.434,00



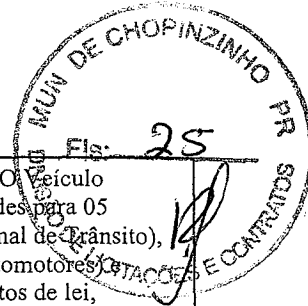
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: META 1 - ETAPA 3 - FASE 6 - Aquisição de 01 (um) Microfone sem fio, 24W somente duplo			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883, BAIRRO FREI VEITO			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 438,00	V.TOTAL: R\$ 438,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: META 1 - ETAPA 3 - FASE 7 - Aquisição de Tela de projeção com tripé, 2 x 2m			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883, BAIRRO FREI VEITO			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 550,00	V.TOTAL: R\$ 550,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: META 1 - ETAPA 3 - FASE 11 - Aquisição de Cadeiras estofadas, base palito, espuma injetada, revestida polipropileno			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883, BAIRRO FREI VEITO			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 16,00	V. UNITÁRIO: R\$ 115,00	V.TOTAL: R\$ 1.840,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: META 1 - ETAPA 3 - FASE 12 - Aquisição de Cadeira giratória secretária, rodinha, base de elevação			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883, BAIRRO FREI VEITO			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 3,00	V. UNITÁRIO: R\$ 122,00	V.TOTAL: R\$ 366,00

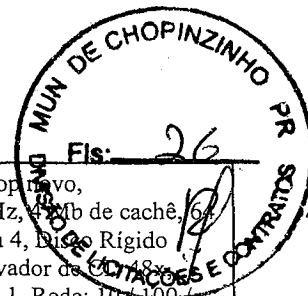
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: META 1 - ETAPA 3 - FASE 13 - Aquisição de TV LED 42 polegadas, Full HD, Conversor digital integrado, 4HDMI, Contrates 4.000.000:1, USB, DLNA, 120Hz			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883, BAIRRO FREI VEITO			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2.336,00	V.TOTAL: R\$ 2.336,00



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: META 1 - ETAPA 1 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, veículo automotor, tipo hatch, BÁSICO, no mínimo 04 (quatro) portas, capacidades para 05 (cinco) ocupantes em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para veículos automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) e demais equipamentos de lei, ano/modelo última versão, ar condicionado, zero km, cor branca, cilindrada mínima 1.6, bicomcombustível, 04 cilindros, potência mínima 60 CV e demais acessórios e equipamentos de série. Garantia de fábrica e revisões obrigatórias incluídas, no mínimo de 24 (vinte e quatro) meses ou 100.000 (cem mil) km.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883, BAIRRO FREI VITO			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 45.500,00	V.TOTAL: R\$ 45.500,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: META 1 - ETAPA 2 - Aquisição de Veículo Novo, para transporte de passageiros, tipo Van para 16 (dezesesseis) lugares com o condutor, motor 04 cilindros, movido a diesel, mínimo 2.800 cilindradas total, ignição eletrônica, direção e embreagem hidráulicas, freios a disco nas 04 rodas, teto alto com no mínimo 2.400 mm. Quando vazio, comprimento mínimo do veículo 5.500 mm, carga útil com condutor de no mínimo 1.450 kg, piso revestido com material antiderrapante, assentos para os passageiros reclináveis e com cinto abdominal, iluminação para o compartimento, assentos revestidos em tecido, bagageiro interno, porta pacotes na duas laterais, ar condicionado para o compartimento de passageiros, abertura traseira e porta lateral corredeira e estribo na lateral direita. O veículo deverá estar em conformidade com o PROCONVE e homologado pelo DETRAN.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883, BAIRRO FREI VEITO			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 89.000,00	V.TOTAL: R\$ 89.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: META 1 - ETAPA 3 - FASE 8 - Aquisição de Projetor Multimídia - Brilho: 3.200 ANSI lumens, Contraste: 5.000:1, Correção do Trapézio: Manual Vertical $\pm 40^\circ$, Formato de Tela: 4:3 Native, 16:9 Seleccionável, Display de Cores: 1.07 bilhões de cores, Lentes: F=2.56- 2.8, f=21 - 23.1 mm, Zoom: Manual, Terminais de Entrada - PC: Analógico RGB: D-sub 15 pin x 2/ USB: Tipo A x 1 (Leitor USB); Mini-B x1 (Visualização por USB) A/V: HDMI V1.3 x 1/ Componente Vídeo: D-sub 15 pin x 2/ (Compartilhado com conector Analógico RGB)/ S-Vídeo: Mini Din 4 pin x 1/ Vídeo Composto: RCA x 1/ Áudio: Estéreo Mini Jack x 1/ Áudio L/R: RCA x 2 , controle remoto, Correção da cor da parede, Visualização por USB/ Leitor USB Wireless Display, 3D Ready, Esfriamento Rápido, 3D Color Management , Zoom Digital (x2) Auto Desligar, Modo altitude elevada, Password para segurança, Congelamento de imagem.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883, BAIRRO FREI VEITO			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 4.933,00	V.TOTAL: R\$ 4.933,00



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: META 1 - ETAPA 3 - FASE 9 - Aquisição de 01 Computador Desktop novo, multiusuário, processador de 02 (núcleos físicos), clock speed 3,6 GHz, 4GB de cache, 64 bits, Memória RAM: 4GB, DDR3 1066 Mhz, Slots de Memória: 2 ou 4, Disco Rígido (HD): 500 GB, SATA2, 7200RPM, Unidade Óptica: DVD-RW (Gravador de DVD 16x), Áudio: Integrado, com suporte para Áudio 5.1, Rede: 10/100/1000 Mbps, Fast Ethernet, 02(duas) portas USB frontal e 04(quatro) traseiras, Teclado Multimídia USB, Português Brasil ABNT2, 107 Teclas, Mouse USB 2 botões c/ Scroll, Óptico, Caixas de som, Placa de vídeo integrada ON-BOARD, slots PCI-Express, Leitor de Cartões: MS, MS PRO, SD, MMC, Compact Flash, Monitor LED de 18.5 Polegadas, Sistema Operacional Windows 7 Enterprise 64 bits, Licenciado, fonte de alimentação bivolt, garantia mínima de 12(doze) meses.

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883, BAIRRO FREI VEITO			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1.895,00	V.TOTAL: R\$ 1.895,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: META 1 - ETAPA 3 - FASE 10 - Aquisição de 01 Notebook novo - Processador de 02 (núcleos físicos), clock speed 2.0 GHz, Memória Cache mínima: 3MB. Tela: Tela de 15 polegadas Widescreen com tecnologia LED; 4GB DDR3 SDRAM 1333 Mhz. Unidade de Disco Rígido: 500GB. Unidade Óptica: (ODD) Leitor e gravador de DVD e CD Slot para cartão de memória: suporta Memory Stick PRO (Duo)[4], Secure Digital (SD) Card. Ethernet: 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T com interface RJ-45. Controle de Cursor: Touch pad eletrostático. Teclado: Português Autonomia Estimada da Bateria: até 3 horas com bateria padrão[5]. Recursos de Comunicação e Segurança: Câmera e microfone integrados. Saída HDMI - Transmite as imagens em alta definição. Tecla Assist - permite o acesso rápido e fácil à central de soluções, Áudio: 5.1, Outras Interfaces: USB 2.0 (4), saída HDMI, saída VGA, saída para fones de ouvido, mic-in monoaural, DC In. Conexão Sem Fio Integrada (Wireless): Wi-Fi padrão - IEEE 802.11/802.11b/802.11g/802.11n [6]. Dimensões (Altura x Largura x Profundidade): 3.2 - 3.7cm x 24.8cm x 36.9 cm. (tolerância de até 10% para + ou - nas medidas), Peso: 2,7 kg com bateria padrão. Acessórios Incluídos: Bateria de íons de lítio, cabo de força, adaptador de CA bivolt. Garantia de 12(doze) meses. Sistema Operacional: Windows 7 - LICENCIADO, bivolt

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883, BAIRRO FREI VEITO			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2.099,00	V.TOTAL: R\$ 2.099,00

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA			
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços
449052	R\$ 155.000,00	R\$ 155.000,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL: R\$ 155.000,00			

10 - DECLARAÇÃO



Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Ronivaldo Bandeira

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

NOME: DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA secretaria da mulher.pdf

DESCRIÇÃO: DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA

NOME: TERMO DE POSSE.pdf

DESCRIÇÃO: DOCUMENTAÇÃO DO PREFEITO: TERMO DE POSSE

NOME: CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE.pdf

DESCRIÇÃO: DOCUMENTAÇÃO DO PREFEITO: CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Fils: 28

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



Título do Projeto: ESTRUTURANDO VIDAS

Programa em que se insere o projeto: 2016 – Políticas para as Mulheres: Promoção da Autonomia e Enfrentamento à Violência.

Ação em que se insere: 2C52 - AMPLIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA.

Proposta: 016770/2012

Instituição proponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO Secretaria Municipal da Mulher
Instituição Concedente	SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS PARA MULHERES - SPM/ PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PROJETO

1. Identificação

Nome do projeto	ESTRUTURANDO VIDAS
Nome da Instituição Proponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO Secretaria Municipal da Mulher
Sigla (se houver):	SMMU – Secretaria Municipal da Mulher
Endereço:	Rua Santos Dumont, nº 3883- centro, Chopinzinho/Paraná
Endereço postal (CEP):	85.560.000
Responsável pela Instituição	VANDERLEI JOSÉ CRESTANI vjcrestani@hotmail.com Fone: 46 99112702
Responsável técnico pelo projeto, endereço e telefone	NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI – Assistente Social CRESS nº1149-Pr. Rua Pedro Ivo nº4219, Bairro San Genaro, Chopinzinho/Pr damschopim@hotmail.com.br Fone: 46 3242 1242 – 46 91091445 – 46 84015114



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Responsável Substituto pelo Projeto	Cristiani Scariot Rosa da Cruz, Bacharel em Direito – Av. Getúlio Vargas, nº 4301, centro – Chopinzinho/Pr cristianiscariotrosacruz@hotmail.com Fone: 46 88034530
Nº de telefone fixo Instituição:	46 3242 8600
Nº de telefone celular Instituição:	46 84015114
Nº de fax Instituição:	46 3242 8600
Endereço eletrônico Instituição:	prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br sec.mulher@chopinzinho.pr.gov.br
Dirigente do Órgão Legislativo Local*	ANTONIO DEMARC
Endereço do Órgão Legislativo Local com CEP*	Rua Diogo Antonio Feijó nº 4073, centro 85.560.000
Nº de telefone fixo do Órgão Legislativo Local:	46 3242 1168
Endereço eletrônico do Órgão Legislativo Local :	cmch@brturbo.com.br

Montante solicitado à Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres

Custo total do Projeto	Montante solicitado a SPM	Contrapartida oferecida
R\$ 155.000,00	R\$ 151.900,00	R\$ 3.100,00

Forma de Aporte da Contrapartida

Contrapartida oferecida	Financeiro	Bens e Serviços Economicamente mensuráveis
R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ 0,0



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



2. Considerações gerais sobre a Instituição Proponente

A Prefeitura Municipal de Chopinzinho, fundada na data de 14 de dezembro de 1955, consta com 11 Secretarias: Mulher, Saúde, Educação e Cultura, Agricultura/Zootecnia e Meio Ambiente, Assistência Social, Esporte e Lazer, Obras e Viação, Planejamento, Administração, Fazenda, Finanças, Urbanismo, e 02 órgãos do Executivo Municipal: Procuradoria Pública Municipal, Gabinete do Prefeito. O Orçamento constitui-se de arrecadação própria, convênios com o Estado e União, Royalties Ecológicos que totalizam R\$ 49.557.353,61 (quarenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta sete mil, trezentos e cinquenta três reais e sessenta um centavos) com *percapita* anual de R\$ 2.477,00.

3. Informações sobre o Município

O Município de Chopinzinho, Paraná, distante 390km da capital Curitiba, comporta uma população de 19.613 pessoas, 40% residem no interior e 60% na cidade, sendo 50,34% mulheres e 49,76% homens, o maior índice de diferença de gênero está na faixa etária entre 30 à 64, sendo 51% mulheres e 49% homens (IBGE 2010), comporta uma área indígena de guaranis e kaingangues, aproximadamente 200 famílias e 700 indígenas. Apresenta IDH de 0,773, índice de pobreza de 38,69, índice de Gini 0,39, é território do PAC, aderiu ao Plano Brasil sem Miséria e, é território do PAC e pertence a rota de fronteira. A economia do Município consiste na ordem de prestação de serviços, agropecuária, indústria e comércio, apresenta ótimo potencial para diversificação na propriedade rural, pela relevante qualidade e composição do solo e do clima com as 04 estações salientes. A agropecuária concentra em 91,3% das famílias em regime de agricultura familiar (Cad-Pro/2011), explorando o leite (principal atividade das pequenas propriedades rurais) e grãos (milho, soja, feijão) pouco expressiva, há também a exploração de aves e gado de corte pelas propriedades rurais maiores, há carência da produção de diversificação de alimentos familiar por falta de conscientização e cultura das famílias. A economia urbana tem forte relação com a rural, ótimo potencial para a indústria de leite, o município produz aproximadamente 60.000.000



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



(sessenta milhões de litros/ano), (SEAB-PR 2011), no setor de prestação de serviços apresenta bom potencial especialmente na área de construção civil, indústria madeireira e metalúrgica, no setor industrial tem boa estrutura na indústria de alimentos, de vestuário e de móveis e, em desenvolvimento na área de leite e grãos.

4. Justificativa

No Município de Chopinzinho, a violência é expressiva, sendo originária da cultura patriarcal de domínio masculino com práticas de violência contra as mulheres, física e predominante a sexual e psicológica, na área indígena pela acentuada exploração sexual das mulheres, constantemente atacadas e estupradas por índios em suas casas e nos caminhos da mata que percorrem entre as residências e de acesso aos Equipamentos comunitários e públicos. O Município de Chopinzinho estruturou-se criando o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMMU/2011) e a Secretaria Municipal da Mulher – SMMU - 2011, aderiu, através do Estado do Paraná, ao Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, criando a Rede Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (RMEVM/2011), constituída dos seguintes Órgãos/equipamentos: COMMU, SMMU/Ouvidoria da Mulher/Serviço de Acolhida da Mulher Vítima da Violência, Delegacia de Polícia, Ministério Público, Juizado do Crime e da Família, Secretaria Municipal de Saúde/Atenção Básica, Centro de Atendimento Psicossocial, Atenção de Média Complexidade, Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS, CREAS; Defensoria Pública Municipal, Conselho Tutelar, Polícia Militar, tendo na Coordenação da Rede a SMMU. O Município criou o Projeto Lei que preconiza o Plano Municipal de Enfrentamento a Violência contra a Mulher, que define: de Programa Mun. de Prevenção a Violência contra a Mulher; de Rede Mun. de Atendimento as Mulheres Vítimas de Violência; de Programa de Atendimento e empoderamento a mulher vítima da violência; da Capacitação da Rede e do agressor. A Rede consta de estruturação física, equipe técnica e capacitação das equipes, tem-se constatados aproximadamente 300 casos de violência, e como demanda reprimida de 60% dos casos. O trabalho da Rede no Enfrentamento a



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Violência Contra à Mulher é coordenado pela SMMU, e órgão de controle de Registro dos casos de procedimento da denúncia, esclarecimento e orientação da Lei Maria da Penha, realiza o serviço Ouvidoria da Mulher que recebe as denúncias, orienta e encaminha para a Rede e do Serviço de Acolhimento da Mulher Vítima da Violência realizando escuta qualificada, procedimentos, mediações e encaminhamentos e articula os Órgãos da Rede; acompanha a vítima e todo o processo dos casos. Por ser recente a formação da Rede e da organização do trabalho de Enfrentamento a Violência há carências estruturais, especialmente para a SMMU e em algumas ações da Rede, enfrentam dificuldades na realização do trabalho de atendimento aos casos de violência e suas ações requerem mais eficiência, tal situação ocorre pela falta de estruturas/equipamentos: veículos, mobiliários, materiais permanente de mídia e informática especialmente: de um veículo pequeno para deslocamento dos técnicos da rede, e um veículo grande para transportar a vítima com seus dependentes, principalmente indígenas nos Serviços de Atendimento, e transportar as vítimas para serviços fora do Município (Casa Abrigo, Serviços Periciais etc.), pela falta de equipamentos de informática e mobiliários, especialmente de alguns componentes da Rede como a SMMU/Serviço de Acolhida, Defensoria Pública, CRAS e CREAS. A viabilização desse projeto, atenderá essa demanda dos organismos da Rede possibilitando funcionamento suficiente, realizando a identificação, busca e acompanhamento e transporte das vítimas (por vezes seus dependentes) nos órgãos de atendimento da Rede, locais e serviços seguros de Saúde, Assistência Social, Defensoria Pública, Judiciário etc. Os equipamentos de informática, mídia e mobiliário estruturarão os Serviços de acolhida e escuta qualificada, mediação e procedimentos técnicos com a vítima e com o agressor pelo Serviço de Acolhimento, CREAS, CRAS, CAPS, e de equipamentos para abrigamento. Este projeto tem como população alvo mulheres vítimas de violência, estendendo-se ao agressor e dependentes da vítima, em todo o território do município, inclusive indígenas onde está a maior incidência, tendo como objetivo suprir deficiências estrutural da Rede Municipal de Enfrentamento a Violência contra a Mulher a assegurando a realização das Ações e Serviços de Atendimento às vitimas, familiares e agressor, possibilitando as mulheres um atendimento seguro, humanizado, integral e qualificado, levando a superação



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



da situação da violência. Pretende-se com este projeto reduzir os impactos da violência contra a mulher, atender a 100% da demanda da Rede, reduzir os casos de violência na oculta e de novos.

5. Objetivos

Geral

- Estruturar a Rede municipal de Enfrentamento a Violência contra a Mulher possibilitando a realização de um trabalho integral, humanizado e de empoderamento às mulheres vítimas, bem como, a realização de efetivas ações de prevenção da violência feminina.

Específicos

- Suprir carências estruturais da Rede Municipal de Enfrentamento a Violência que bloqueiam e ou interrompem seu fluxo de atendimento as mulheres vítimas;
- Promover atendimento as mulheres vítimas da violência pelos órgãos da Rede Municipal, correspondendo as diversas demandas das mulheres vítimas;
- Agilizar os atendimentos de forma a reduzir o sofrimento e violação dos direitos das mulheres vítimas;
- Possibilitar o acesso das mulheres vítimas no alcance dos serviços da justiça e direitos humanos;
- Sensibilizar e mobilizar a sociedade na perspectiva de uma nova cultura das relações humanas, visando a prevenção e erradicação da violência contra as mulheres;
- Difundir a Lei Maria da Penha e, promover sua aplicabilidade de forma efetiva quando dos casos identificados;
- Contribuir na efetivação do Pacto Nacional de Enfrentamento a Violência contra a Mulher.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



6. Metas e resultados esperados

O público alvo deste Projeto serão mulheres vítimas da violência física, sexual, psicológica, patrimonial, moral e negligência, de âmbito de todo território do Município de Chopinzinho. Tem-se como meta atender 300 (trezentas) mulheres vivendo situações de violência e, atingir com ações de prevenção 8.000 (oito mil) mulheres de todas as idades, tendo-se como resultados a cessação da violência das 300 mulheres vitimadas e a prevenção de com minimamente 60% das mulheres que serão atingidas com esse Projeto.

7. Metodologia

Da Rede Municipal de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher – RMEVCM

A metodologia que embasará esse Projeto constitui-se de ações e atividades da RMEVCM, que tem como atribuição, a consolidação dos direitos da mulher, previstos na Declaração Universal dos Direitos Humanos e demais legislações e documentos oficiais públicos de garantia desses direitos no Brasil e, principalmente da efetivação do Pacto Nacional de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher e da implementação de Política Públicas específicas de prevenção e combate a violência contra a mulher.

A RMEVCM DE Chopinzinho – PR, constitui-se de Órgão que oferecem estruturas para desenvolvimento dos serviços, programa e projetos coerentes ao enfrentamento da violência contra a mulher, por onde ocorrerá o fluxo dos trabalhos de prevenção, de atendimento e acolhimento das mulheres vítimas da violência bem como, seus dependentes, sendo constituída dos seguintes órgãos:

- Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
- Ministério Público
- Juizado do Crime e da Família
- Delegacia de Polícia Civil
- Órgãos de Instância da Administrativa Pública Municipal:
 1. - Secretaria Municipal da Mulher, com os Serviços e Programas:
 - Ouvidoria da Mulher



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 5603

85.560-000

CHOPINZINHO



- Viva Mulher
- Programa de Apoio a Mulher vítima da Violência
- 2. - Secretaria Municipal de Saúde, com os Serviços e Programas:
 - Sistema de Notificação a Violência contra a Mulher
 - Atenção especial a mulher vítima da violência
 - CAPS (Centro de Apoio Psicossocial)
- 3. - Secretaria Municipal de Assistência Social, com os Serviços e Programas
 - CREAS (Centro de Referência Especial de Assistência Social)
 - CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)
- 4. Defensoria Pública Municipal
- 5. Casa de Apoio à Mulher (Regional)

Metodologia de Funcionamento/Fluxo de atendimento

O trabalho da RMEVCM no município de Chopinzinho consiste de 01 (uma) Macro Ação *Enfrentamento a Violência Contra a Mulher*, desdobrada em 02 linhas de trabalho:

1. Prevenção da violência contra a mulher;
2. Atendimento a mulher vítima da violência

A prevenção da violência ocorre por diversos Projetos com ênfase nos meses de março e novembro quando são realizadas 02 grandes campanhas: Março Branco pela Paz e Não Violência, em decorrência ao mês da mulher e, novembro: 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres. O trabalho é desenvolvido em Rede junto aos diversos segmentos público e privado, com seminários, oficinas temáticas, palestras, campanhas, folders e panfletos informativos, instrutivos e educativos, salientando a existência da Rede, de seu trabalho, meios e mecanismos de acesso, da contextualização e conceitos da violência, dos direitos da mulher, da Lei Maria da Penha, da cultura de gênero e da prevenção à violência.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



O trabalho é de cobertura a 100% do território municipal, atingindo a 52 comunidades rurais e 11 comunidades urbanas articulado com 63 Clubes de Mães e 05 entidades oficiais de representatividade de mulheres do município. Todas essas organizações compõem o "Movimento das Mulheres de Chopinzinho", tendo com principal foco a erradicação da violência contra a mulher, a efetividade da Lei Maria da Penha e, a proposição de políticas públicas de gênero.

O Atendimento as mulheres vítimas de Chopinzinho é disponibilizado através de três portas de entrada de denúncia da violência contra a mulher sendo: *Secretaria da Mulher, Delegacia de Policia, Secretaria de Saúde*, dependendo do tipo e grau de violência sofrida, bem como, por opção da vítima será o Órgão que ela acionará para seu primeiro atendimento, ou no caso de quem a socorrer.

Os três órgão de porta de entradas seguem um trâmite por situações distintas:

1. Quando a mulher vitimada busca ou é elevada à um dos órgãos de porta entrada, este faz a recepção, acolhida, analisa e realiza procedimento afim, com encaminhamento (s) a(s) outro (s) Órgão (os) de porta de entrada, SMMU, Secretaria de Saúde, Delegacia de Policia). *Todos os caso de violência contra a Mulher serão encaminhados para a Secretaria da Mulher e Delegacia de Policia*, os casos de violência física e sexual são encaminhados também para a Secretaria da Saúde (registro no Sistema de Notificação Nacional) e procedimentos. A SMMU desempenha a função de Coordenação Geral da RMEVCM e do trâmite de atendimento e conclusão dos casos.

1. Quando a denúncia é realizada por terceiros, dependendo o tipo e grau da violência o Órgão receptor da denuncia toma identificação do caso, realiza as primeiras providências, e quando há agressão física ou sexual busca-se de imediato o atendimento à vítima pela Secretaria de Saúde, seguindo-se o trâmite para a SMMU, Delegacia de Policia. Todos os casos de violência física e sexual ocorre um trabalho conjunto da Secretaria da Mulheres, Secretaria de Saúde e Delegacia de Policia.

2. Os casos de ameaça, violência psicológica, negligência, violência patrimonial, violência e violência moral, ou que a vítima não está com ferimentos físicos ou de violência sexual,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



são acolhidos primeiramente pela SMMU, que recebe, acolhe, faz escuta qualificada, realiza procedimentos e encaminha para a RMEVCM.

Procedimentos metodológicos de enfrentamento a violência contra a mulher consistem em:

1º Recepção/triagem: é o primeiro atendimento que pode ser por telefone ou busca direta do serviço, é feita uma sondagem da gravidade da situação, do risco iminente e da urgência do atendimento. Qualquer das três portas de entrada farão esse serviço. A recepção/triagem tem o propósito a finalidade de colher os dados básicos, encaminhar para os profissionais. Esse procedimento é realizado por qualquer um dos três Órgãos de *porta de entrada*.

2º Acolhimento e escuta qualificada: é realizado pelo serviço através de profissionais técnicos qualificados e capacitados que realizam escuta/relato da vítima, identifica o caso, faz anamnese e mapeamento do caso, esclarece o serviço e do atendimento em Rede para a vítima, faz encaminhamentos à outros órgãos da Rede e formula conjuntamente estratégias de atendimento. É realizado levando-se em conta o grau da violência vivido pela mulher, realiza-se uma sondagem da gravidade da situação, o risco eminente, e da necessidade e urgência de atendimento. O acolhimento realiza-se presencial, podendo ser também por telefone. A finalidade do acolhimento/escuta possibilitar a interação vítima e técnicos, fluentes para a construção de um diagnóstico inicial para fundamentação e elaboração de um plano personalizado de atendimento e, de construção de respostas qualificadas a mulher vítima da violência. Esse procedimento é realizado pela SMMU, referente todos os casos de violência contra a mulher do município de Chopinzinho, Pr.

Esse procedimento constitui-se de três etapas principais:

- **Acolhimento:** momento especial do contato, estabelecimento de vínculo com a mulher vítima.
- **Coleta de dados:** sobre a mulher, o agressor, a família e da situação como um todo, informações que subsidiam o (os) profissionais para formulação do plano personalizado de atendimento.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- **Elaboração de plano personalizado de atendimento:** consiste nos componentes do relato que se referem a violência sofrida, aos riscos de vida e agravos à saúde da mulher, evidenciando necessidades de intervenções específicas; informações a mulher sobre seus direitos, e de serviços disponíveis da Rede; apontamento de alternativas para enfrentamento a violência contextualizada; descrição de alternativas apontadas pela mulher de encaminhamento ao enfrentamento da violência; esclarecimento e agendamentos com a mulher dos próximos procedimentos e encaminhamentos; elenco das responsabilidades da execução do plano: agendamento de retorno da vítima, encaminhamentos aos outros serviços da Rede (CRAS, CREAS, ABRIGO, CAPS, Conselho Tutelar, Oficinas terapêuticas, oficinas de capacitação e geração de renda, realização do Boletim de Ocorrência junto a Delegacia de Polícia, Serviços pela Defensoria Pública, Promotoria Pública etc). Contempla esse plano, *filhos e outros dependentes da mulher vitimada*, elencando serviços, benefícios e programas de atendimento.

A SMMU presta os serviços de acompanhamento e deslocamento da mulher vítima, e em casos precisos também de seus dependentes, junto a todos os serviços que ela necessitar como: Delegacia de Polícia, Serviços de Saúde, CAPS, CRAS, CREAS, Defensoria Pública, Ministério Público, ABRIGO, até que ela sinta-se segura e capaz de agir sozinha. Esse serviço é realizado também por situações de vulnerabilidade econômica e intelectual/educacional/social das mulheres. Realizará também o trabalho de vigilância social e busca ativa das mulheres vítimas e seus dependentes.

A metodologia de trabalho busca um atendimento humanizado e qualificado às mulheres que buscam sair da violência.

Monitoramento e Encerramento do Atendimento

A SMMU acompanhará e assessorará as redes inter-setoriais no atendimento a mulher vitimada pela violência bem como, na formulação, implementação e execução das ações que promovam os direitos da mulher, seu empoderamento e cidadania, articulando um conjunto de ações governamentais, não governamentais e informais, comunidades,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3843

85.560-000

CHOPINZINHO



profissionais, serviços e programas, promovendo o atendimento integral as vulnerabilidades das mulheres vitimadas pela violência.

Todos os casos serão acompanhados pela SMMU até concluir o atendimento pela Rede, com perspectivas de cessar a violência e de superação da mulher.

Todos os casos serão registrados no Sistema Nacional de Notificação da Violência, de responsabilidade de da Secretaria Municipal de Saúde adicionar no Sistema.

8. Duração do Projeto

A execução desse projeto, referente a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes será por 12 meses, ou seja no período de 10/12/2012 à 10/12/2013, devendo iniciar sua execução minimamente 60 dias após a liberação dos recursos pela concedente (SPM).

9. Impacto a curto e médio prazo

Espera-se com este Projeto os seguintes resultados:

- Ter uma Rede municipal equiparada para realizar o trabalho de Enfrentamento a Violência contra a Mulher;
- Atuação efetiva da Secretaria da Mulher na Coordenação da RMEVCM e no acompanhamento/acesso das mulheres.
- Disponibilizar e realizar pela SMMU o trabalho de vigilância social e busca ativa de mulheres vitimas e seus dependentes.
- Funcionamento regular e ininterrupto das atividades da RMEVCM e da SMMU.
- Atender a 100% da demanda de mulheres vitimas da violência no município;
- Identificar os casos de violência oculta e prover atendimento a 100% dos casos identificados;
- Reduzir os índices de violência contra a mulher no município em minimamente 60% num período de 03 anos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3083

85.560-000

CHOPINZINHO



- Implantar um trabalho de Enfrentamento a Violência contra a mulher indígena, dentro das área indígenas guaranis e kaingangues;
- Reduzir a violência contra as mulheres indígenas em minimamente 70%;
- Atingir minimamente 80% das mulheres indígenas e familiares, com o Programa de Enfrentamento a Violência contra a mulher indígena.

10. Sustentabilidade do projeto

A sustentabilidade do Projeto será efetivada, por parte da municipalidade pública, com recursos financeiros constantes no orçamento municipal, assegurados na Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Defensoria Pública Municipal, fortalecendo-se também com a Criação Oficial do Plano Municipal de Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e, da adesão do Município ao Pacto Nacional de Enfrentamento a Violência contra a Mulher , efetivado através do Estado do Paraná.

11. Detalhamento dos custos

Itens a serem financiados pelo Concedente:

Metas e Etapas	Especificações	Valor Unitário	Quant	Valor Total (R\$)	Valor Total Proponente (R\$)
META 1 – Equipamentos e Materiais Permanentes ETAPA 1 - Aquisição de veículo utilitário novo;	Veículo automotor, tipo hatch, BÁSICO, no mínimo 04 (quatro) portas, capacidades para 05 (cinco) ocupantes em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para veículos automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) e demais equipamentos de lei, ano/modelo última versão, ar condicionado, zero km, cor branca, cilindrada mínima 1.6, bicomustível, 04 cilindros, potência mínima 60 CV e demais acessórios e equipamentos de série. Garantia de fábrica e revisões obrigatórias incluídas, no mínimo de 24 (vinte e quatro) meses ou 100.000 (cem mil) km.	R\$ 45.500,00	01	R\$ 42.400,00	R\$ 3.100,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



META 1 – Equipamentos e Materiais Permanentes ETAPA 2 – Aquisição de Veículo utilitário tipo Van Novo	Aquisição de Veículo Novo, para transporte de passageiros, tipo Van para 16 (dezesesseis) lugares com o condutor, motor 04 cilindros, movido a diesel, mínimo 2.800 cilindradas total, ignição eletrônica, direção e embreagem hidráulicas, freios a disco nas 04 rodas, teto alto com no mínimo 2.400 mm. Quando vazio, comprimento mínimo do veículo 5.500 mm, carga útil com condutor de no mínimo 1.450 kg, piso revestido com material antiderrapante, assentos para os passageiros reclináveis e com cinto abdominal, iluminação para o compartimento, assentos revestidos em tecido, bagageiro interno, porta pacotes na duas laterais, ar condicionado para o compartimento de passageiros, abertura traseira e porta lateral corredeira e estribo na lateral direita. O veículo deverá estar em conformidade com o PROCONVE e homologado pelo DETRAN.	R\$ 89.000,00	01	R\$ 89.000,00	R\$ 0,00
META 1 – Equipamentos e Materiais Permanentes ETAPA 3 - Aquisição de material permanente	FASE 1 - Aquisição de Mesa de madeira 2,5mx1,50m, base palito	R\$ 1.300,00	01	R\$ 1.300,00	R\$ 0,00
META 1 – Equipamentos e Materiais Permanentes ETAPA 3 - Aquisição de material permanente	FASE 2 - Aquisição de Mesa diretor 150 cm, altura 70cm, MDF, com 2 gavetas	R\$ 449,00	01	R\$ 449,00	R\$ 0,00
META 1 – Equipamentos e Materiais Permanentes ETAPA 3 - Aquisição de material permanente	FASE 3 - Aquisição de Balcão de MDF, 6 portas, Puxador de alumínio; Revestimento em BP, 40cm de profundidade, 70cm de altura	R\$ 850,00	01	R\$ 850,00	R\$ 0,00
META 1 – Equipamentos e Materiais Permanentes ETAPA 3 - Aquisição de material permanente	FASE 4 - Impressora multifuncional-tonner, copiadora, e scanner e porta USB	R\$ 1.010,00	01	R\$ 1.010,00	R\$ 0,00
META 1 – Equipamentos e Materiais Permanentes ETAPA 3 - Aquisição de material permanente	FASE 5 - Aquisição de Caixa Amplificada Multiuso Vsu1800 Usb 150watts Rms Voxstorm Potência: 150 Watts RMS, 1 alto falante de 15", 1 driver de alta frequência, 1 entrada USB, 5 canais de entrada, equalização de graves, médios e agudos, peso: 26,8kg, dimensões (LxAxP) 580x795x310mm.	R\$ 1.217,00	02	R\$ 2.434,00	R\$ 0,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



META 1 – Equipamentos e Materiais Permanentes ETAPA 3 - Aquisição de material permanente	FASE 6 - Aquisição de 01 (um) Microfone sem fio UHF somente duplo	R\$ 438,00	01	R\$ 438,00	R\$ 0,00
META 1 – Equipamentos e Materiais Permanentes ETAPA 3 - Aquisição de material permanente	FASE 7 - Aquisição de Tela de projeção com tripé, 2 x 2m.	R\$ 550,00	01	R\$ 550,00	R\$ 0,00
META 1 – Equipamentos e Materiais Permanentes ETAPA 3 - Aquisição de material permanente	FASE 8 -Aquisição de Projetor Multimídia - Brilho: 3.200 ANSI lumens, Contraste: 5.000:1, Correção do Trapézio: Manual Vertical ±40°, Formato de Tela: 4:3 Native, 16:9 Seleccionável, Display de Cores: 1.07 bilhões de cores, Lentes: F=2.56- 2.8, f=21 - 23.1 mm, Zoom: Manual, Terminais de Entrada - PC: Analógico RGB: D-sub 15 pin x 2/ USB: Tipo A x 1 (Leitor USB); Mini-B x1 (Visualização por USB) A/V: HDMI V1.3 x 1/ Componente Vídeo: D-sub 15 pin x 2/ (Compartilhado com conector Analógico RGB)/ S-Video: Mini Din 4 pin x 1/ Vídeo Composto: RCA x 1/ Áudio: Estéreo Mini Jack x 1/ Áudio L/R: RCA x 2 , controle remoto, Correção da cor da parede, Visualização por USB/ Leitor USB Wireless Display, 3D Ready, Esfriamento Rápido, 3D Color Management , Zoom Digital (x2) Auto Desligar, Modo altitude elevada, Password para segurança, Congelamento de imagem.	R\$ 4.933,00	01	R\$ 4.933,00	R\$ 0,00
META 1 – Equipamentos e Materiais Permanentes ETAPA 3 - Aquisição de material permanente	FASE 9 -Aquisição de 01 Computador Desktop novo, multiusuário, processador de 02 (núcleos físicos), clock speed 3,6 GHz, 4 Mb de cachê, 64 bits, Memória RAM: 4GB; DDR3 1066 Mhz, Slots de Memória: 2 ou 4, Disco Rígido (HD): 500 GB, SATA2, 7200RPM, Unidade Óptica: DVD-RW (Gravador de CD 48x, Gravador de DVD 16x), Áudio: Integrado, com suporte para Áudio 5.1, Rede: 10 / 100 / 1000 Mbps, Fast Ethernet, 02(duas) portas USB frontal e 04(quatro) traseiras, Teclado Multimídia USB, Português Brasil ABNT2, 107 Teclas, Mouse USB 2 botões c/ Scroll, Óptico, Caixas de som, Placa de vídeo integrada ON-BOARD, slots PCI-Express , Leitor de Cartões: MS, MS PRO, SD, MMC, Compact Flash, Monitor LED de 18.5 Polegadas, Sistema Operacional Windows 7 Enterprise 64 bits, Licenciado, fonte de alimentação bivolt, garantia mínima de 12(doze) meses.	R\$ 1.895,00	01	R\$ 1.895,00	R\$ 0,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



META 1 - Equipamentos e Materiais Permanentes ETAPA 3 - Aquisição de material permanente	FASE 10 - Aquisição de 01 Notebook novo - Processador de 02 (núcleos físicos), clock speed 2.0 GHz, Memória Cache mínima: 3MB. Tela: Tela de 15 polegadas Widescreen com tecnologia LED; 4GB DDR3 SDRAM 1333 Mhz. Unidade de Disco Rígido: 500GB. Unidade Óptica: (ODD) Leitor e gravador de DVD e CD Slot para cartão de memória: suporta Memory Stick PRO (Duo)[4], Secure Digital (SD) Card. Ethernet: 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T com interface RJ-45. Controle de Cursor: Touch pad eletrostático. Teclado: Português Autonomia Estimada da Bateria: até 3 horas com bateria padrão[5]. Recursos de Comunicação e Segurança: Câmera e microfone integrados. Saída HDMI - Transmite as imagens em alta definição. Tecla Assist - permite o acesso rápido e fácil à central de soluções, Audio: 5.1, Outras Interfaces: USB 2.0 (4), saída HDMI, saída VGA, saída para fones de ouvido, mic-in monoaural, DC In. Conexão Sem Fio Integrada (Wireless): Wi-Fi padrão - IEEE 802.11/802.11b/802.11g/802.11n [6]. Dimensões (Altura x Largura x Profundidade): 3.2 - 3.7cm x 24.8cm x 36.9 cm. (tolerância de até 10% para + ou - nas medidas), Peso: 2,7 kg com bateria padrão. Acessórios Incluídos: Bateria de íons de lítio, cabo de força, adaptador de CA bivolt. Garantia de 12(doze) meses. Sistema Operacional: Windows 7 - LICENCIADO, bivolt	R\$ 2.099,00	01	R\$ 2.099,00	R\$ 0,00
META 1 - Equipamentos e Materiais Permanentes ETAPA 3 - Aquisição de material permanente	FASE 11 - Aquisição de Cadeiras estofadas, base palito, espuma injetada, revestida polipropileno	R\$ 115,00	16	R\$ 1.840,00	R\$ 0,00
META 1 - Equipamentos e Materiais Permanentes ETAPA 3 - Aquisição de material permanente	FASE 12 - Aquisição de Cadeira giratória secretária, rodinha, base de elevação	R\$ 122,00	03	R\$ 366,00	R\$ 0,00
META 1 - Equipamentos e Materiais Permanentes ETAPA 3 - Aquisição de material permanente	FASE 13 - Aquisição de TV LED 42 polegadas, Full HD, Conversor digital integrado, 4HDMI, Contrates 4.000.000:1, USB, DLNA, 120Hz	R\$ 2.336,00	01	R\$ 2.336,00	R\$ 0,00
Valor Total				R\$ 151.900,00	R\$ 3.100,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Itens a serem financiados pelo Proponente (Contrapartida)

Metas e Etapas	Especificações	Valor Unitário	Quant.	Valor Total Proponente (R\$)
META 1 – Equipamentos e Materiais Permanentes ETAPA 1 - Aquisição de veículo utilitário novo;	Veículo automotor, tipo hatch, BÁSICO, no mínimo 04 (quatro) portas, capacidades para 05 (cinco) ocupantes em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para veículos automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) e demais equipamentos de lei, ano/modelo última versão, ar condicionado, zero km, cor branca, cilindrada mínima 1.6, bicomustível, 04 cilindros, potência mínima 60 CV e demais acessórios e equipamentos de série. Garantia de fábrica e revisões obrigatórias incluídas, no mínimo de 24 (vinte e quatro) meses ou 100.000 (cem mil) km.	R\$ 45.500,00	01	R\$ 3.100,00
Valor Total				R\$ 3.100,00

Crono Desembolso

Número da Parcela	Tipo 1	MÊS	ANO	Valor Total (R\$)
1	CONCEDENTE	DEZEMBRO	2012	R\$ 151.900,00
2	CONVENIENTE	DEEMBRO	2012	R\$ 3.100,00
VALOR TOTAL				R\$ 155.000,00

12. Monitoramento e Avaliação

Ao longo do período de execução do projeto, as atividades serão acompanhadas pela equipe disponibilizada pela prefeitura sendo: o coordenador geral, o coordenador pedagógico, o coordenador administrativo e uma comissão composta por 03 conselheiras do Conselho Municipal de Direitos e Políticas Públicas para Mulheres. A equipe integrada com a comissão adotarão de formulários para avaliação, entrevistas com as mulheres beneficiárias, observação *in loco*, análise documental. Serão avaliadas as participantes e o



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



desenvolvimento metodológico dos instrutores. No final a comissão elaborará um relatório final contendo das facilidades e dificuldades identificadas, das metas atingidas, dos impactos, e alcance social.

CHOPINZINHO, 10 de dezembro de 2012.

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI

Assistente Social CRESS 1149

Responsável Técnica pelo Projeto

VANDERLEI JOSE CRESTANI

Prefeito Municipal



CCM Veículos Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.307.492/0001-50 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Jacques Jean Ceni, portador (a) do documento de identidade RG nº 3441853-5 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 577.619.149-15 em atendimento ao disposto, encaminha a seguinte Proposta de Preço para registro de preço.

PROPOSTA DE PREÇO

Referência:

Prefeitura Municipal de Chopinzinho – pr.

GOL

Quantidade	Descrição
01	Veículo automotor, tipo hatch, BÁSICO, no mínimo 04 (quatro) portas, capacidades para 05 (cinco) ocupantes em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para veículos automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) e demais equipamentos de lei, ano/modelo última versão, ar condicionado, zero km, cor branca, cilindrada mínima 1.6, bicomustível, 04 cilindros, potência mínima 60 CV e demais acessórios e equipamentos de série. Garantia de fábrica e revisões obrigatórias incluídas, no mínimo de 24 (vinte e quatro) meses ou 100.000 (cem mil) km.
TOTAL	R\$ 45.000,00



CCM Veículos Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.307.492/0001-50 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Jacques Jean Ceni, portador (a) do documento de identidade RG nº 3441853-5 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 577.619.149-15 em atendimento ao disposto, encaminha a seguinte Proposta de Preço para registro de preço.

PROPOSTA DE PREÇO

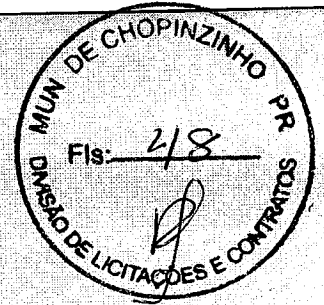
Referência:

Prefeitura Municipal de Chopinzinho – PR

VAN – 16 LUGARES

Quantidade	Descrição
01	Veículo Novo, para transporte de passageiros, tipo Van para 16 (dezesseis) lugares com o condutor, motor 04 cilindros, movido a diesel, mínimo 2.800 cilindradas total, ignição eletrônica, direção e embreagem hidráulicas, freios a disco nas 04 rodas, teto alto com no mínimo 2.400 mm. Quando vazio, comprimento mínimo do veículo 5.500 mm, carga útil com condutor de no mínimo 1.450 kg, piso revestido com material antiderrapante, assentos para os passageiros reclináveis e com cinto abdominal, iluminação para o compartimento, assentos revestidos em tecido, bagageiro interno, porta pacotes na duas laterais, ar condicionado para o compartimento de passageiros, abertura traseira e porta lateral corredeira e estribo na lateral direita. O veículo deverá estar em conformidade com o PROCONVE e homologado pelo DETRAN.
TOTAL	R\$ 89.000,00

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	R\$ 134.000,00
---------------------------------	-----------------------



PASA AUTOMÓVEIS

CNPJ:07.800.039/0001-32

AV. XV DE NOVEMBRO,3770, CENTRO

CHOPINZINHO_Pr.

ORÇAMENTO:

VEÍCULO GOL QUATRO PORTAS , 1.6 BICOMBUSTÍVEL, BASICO COM AR
CONDICIONADO NA COR BRANCA PARA 5 PASSAGEIROS.

PREÇO: 34.438,00

VAN:

RENAULT MASTER COMPLETA MINI BUS 16 LUGARES, MOTOR 2.5 A DIESEL 4
CILINDROS IGNIÇÃO ELETRÔNICA, DIREÇÃO E EMBREAGEM HIDRÁULICA, FREIOS A DISCO,
TETO ALTO MAIOR QUE 2.400 MM, COMPRIMENTO MAIOR QUE 5.500 MM, CARGA ÚTIL COM
CONDUTOR MAIOR QUE 1.450KG, PISO REVESTIDO COM ANTIDERRAPANTE, ASSENTOS
RECLINÁVEIS E COM CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL, ILUMINAÇÃO PARA O
COMPARTIMENTO, ASSENTOS EM TECIDO, BAGAGEIRO INTERNO, PORTA PACOTES NAS DUAS
LATERAIS, AR CONDICIONADO PARA O COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS, ABERTURA
TRASEIRA E PORTA LATERAL CORREDIÇA E ESTRIBO NA LATERAL DIREITA.

PREÇO:129.950,00

TOTAL:164.388,00

CHOPINZINHO 20, DE JUNHO DE 2012
07.800.039/0001-32
CLOCI TERESINHA CAMAROTTO

Av. XV de Novembro, 3770 - centro
CHOPINZINHO - PR
85560-000

INDY-CAR MULTIMARCAS

CNPJ: 03.025.424/0001-07

AVENIDA TUPI, 1050 - BORTOT

PATO BRANCO - PR

FONE (46) 3224-1333



Solicitamos orçamentos dos itens abaixo. O Orçamento deverá ser em folha timbrada, constar CNPJ e assinatura do responsável.

GOL

Quantidade	Descrição	Valor unitário	Total
01	Veículo automotor, tipo hatch, BÁSICO, no mínimo 04 (quatro) portas, capacidades para 05 (cinco) ocupantes em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para veículos automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) e demais equipamentos de lei, ano/modelo última versão, ar condicionado, zero km, cor branca, cilindrada mínima 1.6, bicom bustível, 04 cilindros, potência mínima 60 CV e demais acessórios e equipamentos de série. Garantia de fábrica e revisões obrigatórias incluídas, no mínimo de 24 (vinte e quatro) meses ou 100.000 (cem mil) km.	R\$ 45.500,00	R\$ 45.500,00
	TOTAL	45.500,00	R\$ 45.500,00

VAN - 16 LUGARES

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Total
01	Veículo Novo, para transporte de passageiros, tipo Van para 16 (dezesseis) lugares com o condutor,	R\$ 89.500,00	R\$ 89.500,00



	motor 04 cilindros, movido a diesel, mínimo 2.800 cilindradas total, ignição eletrônica, direção e embreagem hidráulicas, freios a disco nas 04 rodas, teto alto com no mínimo 2.400 mm. Quando vazio, comprimento mínimo do veículo 5.500 mm, carga útil com condutor de no mínimo 1.450 kg, piso revestido com material antiderrapante, assentos para os passageiros reclináveis e com cinto abdominal, iluminação para o compartimento, assentos revestidos em tecido, bagageiro interno, porta pacotes na duas laterais, ar condicionado para o compartimento de passageiros, abertura traseira e porta lateral corrediça e estribo na lateral direita. O veículo deverá estar em conformidade com o PROCONVE e homologado pelo DETRAN.		
	TOTAL	89.500,00	R\$ 89.500,00

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO

R\$ 135.000,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 385

85.560-000

CHOPINZINHO



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1047/2013**, e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria da Mulher, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço unitário nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

1501.1442200251.134.4490.52 (983)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 05 de junho de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 383

85.560-000

CHOPINZINHO



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2013

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 38/2013

**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO
AO PROGRAMA "ESTRUTURANDO VIDAS".**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 38/2013

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto 074/2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação	: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da Licitação	: 25 DE JUNHO DE 2013
Horário de entrega dos envelopes	: Até às 10:00 horas
Início da Disputa de Lances	: 10:15 horas
Local	: Sala de Licitações da Prefeitura
	Rua Santos Dumont, n.º 3883
	CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 133/2012 – “ESTRUTURANDO VIDAS”, RECURSOS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo I deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2 Poderão participar desta licitação as Empresas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto a documentação, sendo vedada a participação sob a forma de consórcio.

2.3 O representante de uma participante não poderá representar outra participante.

2.4 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.4.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.4.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

2.4.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.4.4. Estrangeiras que não estão estabelecidas no território nacional.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame será feito impreterivelmente, entre o horário de 09:30 às 09:55 horas, com prazo de tolerância de 05 (cinco) minutos.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

A - Credenciamento específico (conforme modelo anexo 2).

B - Carteira de identidade.

B.1 - No caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

C - Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo de declaração, anexo 3), deste Edital.

D - O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO (conforme modelo de declaração, anexo 4), deste Edital.

E - Termo de recebimento do Edital (conforme modelo anexo 7).

F - Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

F.1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (ANEXO 8), ou outro que contenha as mesmas informações não sendo necessário ser idêntico ao anexo 8, com assinatura e carimbo do profissional contábil responsável pela empresa ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, com data de emissão não superior a 06 (seis) meses.

OBS: Estes documentos (anexos 2, 3, 4, 7 e 8), deverão ser apresentados ao Pregoeiro, fora dos envelopes, no início da Reunião.

8.1.2 A não entrega dos documentos exigidos no item 3.2 letra "a", "b", "c", "d", "e" e "f", com exceção da letra "f" que é opcional, implicará no não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

8.1.3 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 38/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 38/2013 - PREGÃO PRESENCIAL

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa preferencialmente em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão.

d) Constar preço unitário e total dos produtos **por ITEM**, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição completa dos veículos e indicação da marca e modelo. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor UNITÁRIO por ITEM** de todos os produtos elencados no **Objeto deste Edital e Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).

h) **Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**

i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.

j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1 – Para as Empresas cadastradas como fornecedores do Município de Chopinzinho.

1. Certificado de Registro Cadastral, emitido pelo Município de Chopinzinho/PR.
2. Certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS, INSS e CNDT.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



4.4.2 – Para as Empresas NÃO cadastradas como fornecedores do Município de Chopinzinho.

- a) Contrato Social e últimas alterações.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei.
- c) Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a Seguridade Social.
- d) Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- e) Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos Trabalhistas – CNDT.
- f) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ), válido no dia da abertura deste Edital.
- h) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27.10.99, DOU de 28.10.99), conforme modelo constante do Anexo 9.

4.4.3 Os documentos referidos no item 4.4, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

4.4.4 Os documentos solicitados no item nº 4.4, serão anexados ao processo Licitatório.

4.4.5 Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

4.4.6 Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

4.4.7 As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

4.4.8 O Certificado de Registro Cadastral poderá ser feito até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura das propostas, através de requerimento próprio, acompanhado da documentação pertinente, protocolado no Setor de Protocolos da Prefeitura.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- a) Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- b) Recolhimento dos envelopes “proposta de preços” e “documentos de habilitação”, os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- c) Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.



Município de Chopinzinho ⁵⁷

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



d) Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços por Item, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.

b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.

c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores unitários ofertados por item, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



f.3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;
- b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Os veículos objetos desta licitação deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após a homologação do processo licitatório e assinatura do contrato, no pátio da Prefeitura de Chopinzinho, e serão analisados e fiscalizados pelo Senhor André A. Ghidin, Secretário Municipal de Administração. O fornecimento julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

8.3. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos equipamentos e/ou produtos fornecidos.

8.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.6. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor, é vedada o fornecimento de qualquer produto ou equipamento em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

8.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, pagará, mediante a entrega da Nota Fiscal, que corresponderá aos equipamentos e produtos fornecidos.

9.2. O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO, da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos e/ou produtos e apresentação da Nota Fiscal.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



9.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

9.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

10.2. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. A multa prevista no item 10.2. será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea b.

10.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito.
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do MUNICÍPIO.

10.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.

10.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: **SECRETARIA DA MULHER: 1501.1442200251.134.4490.52 (983).**

11.2. O custo total estimado para a aquisição do objeto ora licitado é de **R\$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais).**

12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1: Descrição dos Equipamentos/Produtos.

ANEXO 2: Modelo de Declaração Credenciamento específico.

ANEXO 3: Declaração de habilitação.

ANEXO 4: Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à Habilitação.

ANEXO 5: Modelo de Proposta de preços.

ANEXO 6: Minuta do Contrato.

ANEXO 7: Modelo de Termo de Recebimento de Edital.

ANEXO 8: Modelo de Declaração de Enquadramento de Porte da Empresa.

ANEXO 9: Declaração que não emprega menores.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

13.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.**

13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

13.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou por meio do Fone-Fax: (46) 3242-8600, sob pena de não conhecimento.

13.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

13.12.13 - O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 03 de junho de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 38/2013



ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
1.	1	Unid.	Veículo automotor, tipo hatch, BÁSICO, no mínimo 04 (quatro) portas, capacidades para 05 (cinco) ocupantes em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para veículos automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) e demais equipamentos de lei, ano/modelo última versão, ar condicionado, zero km, cor branca, cilindrada mínima 1.6, bicomcombustível, 04 cilindros, potência mínima 60 CV e demais acessórios e equipamentos de série. Garantia de fábrica e revisões obrigatórias incluídas, no mínimo de 24 (vinte e quatro) meses ou 100.000 (cem mil) km.	45.500,00	45.500,00
2.	1	Unid	Aquisição de Veículo Novo, para transporte de passageiros, tipo Van para 16 (dezesesseis) lugares com o condutor, motor 04 cilindros, movido a diesel, mínimo 2.800 cilindradas total, ignição eletrônica, direção e embreagem hidráulicas, freios a disco nas 04 rodas, teto alto com no mínimo 2.400 mm. Quando vazio, comprimento mínimo do veículo 5.500 mm, carga útil com condutor de no mínimo 1.450 kg, piso revestido com material antiderrapante, assentos para os passageiros reclináveis e com cinto abdominal, iluminação para o compartimento, assentos revestidos em tecido, bagageiro interno, porta pacotes nas duas laterais, ar condicionado para o compartimento de passageiros, abertura traseira e porta lateral corredeira e estribo na lateral direita. O veículo deverá estar em conformidade com o PROCONVE e homologado pelo DETRAN.	89.000,00	89.000,00
Total - R\$					134.500,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3884 - CITAÇÕES E CONTRATOS

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 38/2013

ANEXO 2

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

(Modelo)

Pelo presente a empresa....., situada na rua....., CNPJ nº através de seu....., outorga ao Sr., RG nº....., amplos poderes para representa-la junto ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, no Pregão Presencial – Edital nº 38/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Local....., de.....de 2013

Assinatura do Diretor ou responsável legal pela proponente

RG nº

CPF nº

(Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 38/2013



ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº, neste ato representado pelo Sr....., RG nº....., e CPF nº....., declara para efeito de participação na Licitação modalidade Pregão Presencial – Edital nº 38/2013, que está em situação fiscal regular e atende ao constante no item 02 do Edital.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

....., de.....de 2013

Assinatura do Diretor ou responsável legal da proponente
RG nº
CPF nº

(Apresentar a declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL-EDITAL N.º 38/2013

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ n°, sediada.....(endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do Diretor ou responsável legal da proponente

RG n°

CPF n°

(Apresentar a declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 63883

85.560-000

CHOPINZINHO

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 38/2013



ANEXO 5

PROPOSTA DE PREÇO (por ITEM)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca e Modelo	Unit. R\$	Total - R\$

Total geral (por extenso)

Obs: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas e seguros, fretes e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Obs.: Deverá constar a descrição completa dos veículos e indicação da Marca e modelo que está sendo apresentado.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.

Local da Entrega: Pátio da Prefeitura, em Chopinzinho – PR.

Local de data

Dados do representante legal da proponente.

Nome completo:

CPF:

RG:

Cargo na Empresa:

Carimbo com CNPJ e Assinatura do Proponente

(Apresentar a Proposta em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL-EDITAL N.º 38/2013

ANEXO 6

MINUTA DE CONTRATO N.º...../2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na -----, município de -----, estado do -----, com CNPJ nº -----, Inscrição Estadual nº -----, neste ato representada pelo senhor(a) ----- portador(a) do CPF nº ----- e do RG nº -----.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Licitação na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 38/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant.	Und.	Descrição	Mar- ca/Modelo	Unit. R\$	Total – R\$

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 38/2013, bem como a proposta da fornecedora, anexos, catálogos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela compra do(s) veículo(s) acima descrito(s), a importância total de R\$ (.....), sendo que os mesmos serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega do(s) veículo(s) e apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: **SECRETARIA DE**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS/PRODUTOS

O FORNECEDOR, se compromete a realizar a entrega do(s) veículo(s) licitado(s) e objeto deste Contrato, em Chopinzinho – PR, No pátio da Prefeitura, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 38/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação e prazos de garantias exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85.560-000

CHOPINZINHO



§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos equipamentos/produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização;

O recebimento e fiscalização será efetuado pelo(a) Secretário(a) Municipal de, senhor(a), estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

O prazo de execução (entrega dos veículos) deste Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de vigência deste contrato será enquanto perdurarem os termos de garantias dos veículos.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 33885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, de de.....

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Empresa:.....
Representante:.....
Contratada

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PREGÃO PRESENCIAL-EDITAL N.º 38/2013

ANEXO 7



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 38/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do Edital nº **38/2013 - Pregão Presencial**, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 10:00 horas do dia 25 de junho de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

CHOPINZINHO ____/____/____

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 38/2013



ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (indicar se é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão nº (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 38/2013



ANEXO 9

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 3/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:
RG/CPF
Cargo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

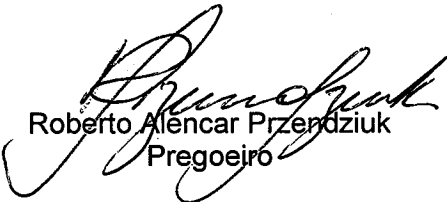
CHOPINZINHO



JUSTIFICATIVA PELA ADOÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

ANDRÉ A. GHIDIN,, Secretário Municipal de Administração e Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Chopinzinho, JUSTIFICA que a adoção da modalidade de Pregão Presencial, tem como objetivo regionalizar as aquisições, que normalmente acontece por se tratarem de Concessionárias de Veículos que possuem regiões de vendas estipuladas pelas próprias montadoras e em face das peculiaridades da contratação, visto que os veículos, necessitam de assistência técnica permanente além do período de garantia, fato que o Pregão Eletrônico foge da regionalização, conseqüentemente dificultando a assistência técnica quando da quebra ou pane dos veículos.

André A. Ghidin
Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, o Processo Administrativo Licitatório nº 89/2013 – **Pregão Presencial** – Edital nº 38/2013, que objetiva a aquisição de veículos para atendimento ao programa a “Estruturando Vidas”, conforme descrição pormenorizada constante às folhas 05/06 dos presentes autos.

Observado o disposto na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações, em especial os constantes do art. 45 e 55.

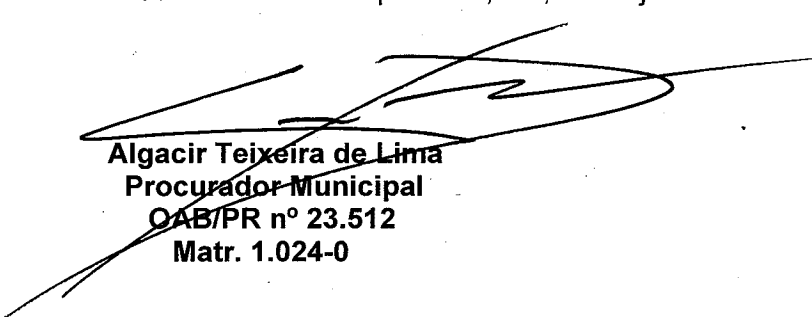
A Senhora Geni Sabbi Detoni, (fls. 06) responsável pelo setor contábil e orçamentário informa existir previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição através de dotação orçamentária especificada no expediente de previsão de recursos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** de conformidade com a Lei 10.520/2002, conforme requerimento da Senhora Neide Maria Gasparetto Pasquali, Coordenadora da Secretária Municipal da Mulher, às fls. 05/06.

Da análise da documentação apresentada, tem-se, que o presente procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos supra da Lei 8666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais se dá parecer favorável ao procedimento licitatório, encontrando-se o processo em condições de ser dado seguimento.

É o Parecer.

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 03 de junho de 2.013.


Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB/PR nº 23.512
Matr. 1.024-0

Nossa vida é fazer jornal para Você

Caprichando a Morada vai proporcionar casa nova para mais 32 famílias Rurais de Chopinzinho



Esporte

Chopinzinho conquista ouro nos Jamsop's



Página 17C

Coronel Vivida

Frank e Governador Beto assinam convênio

Página 04



Saudade do Iguaçu

Patrulha do Campo começa na próxima terça-feira

Página 04



Tempo

Sexta Sábado Domingo

Sol com muitas nuvens. 1 hora.	Sol com muitas nuvens. 2 horas.	Sol com muitas nuvens. 2 horas.
20° 11°	21° 09°	21° 10°
Fonte: Climatempo		



PUBLICAÇÕES LEC

MUNICÍPIO DE CHOPIN

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 37/2013. Data da Licitação: 20 de junho de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Divisórias e Persianas, Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 06 de junho de 2.013

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 38/2013. Data da Licitação: 25 de junho de 2013, às 10:00 horas, Objeto: Aquisição de veículos para atendimento ao Convênio 133/2012 - "Estruturando Vidas", Recursos da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Leomar Bolzani
Prefeito

EDITAL Nº 027/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 001/2011, de 11 de abril de 2011, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação da candidata Kathleen Strapasson Bordiga, para assumir o cargo de Odontólogo, para o qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas;

II - A convocação da candidata Mariá Gabriela Steiner Silveria, para assumir o cargo de Psicólogo, para o qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas;

III - Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

IV - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE JUNHO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Extrato de Decreto
Decreto nº 209/2013
Exonera Servidor a Pedido
Data: 31/05/2013
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 211/2013
Exonera Servidor a Pedido
Data: 03/06/2013
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 212/2013
Nomeia Secretário de Indústria
Comércio e Turismo
Data: 03/06/2013
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 509/2013
Concede Férias
Data: 31/05/2013
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 510/2013
Revoga a Portaria 462/2013
Data: 31/05/2013
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 511/2013
Cancela Pagamento de Adicional
Pelo Exercício de Atividade Insalubre
Data: 03/06/2013
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Espécie: Extrato do Contrato nº 162/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Alta Genetics do Brasil Ltda. CNPJ: 00.771.945/0001-07. Objeto: Aquisição de Insumos e Materiais para a Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente. Valor Total R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). Origem: Pregão 31/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 20/05/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Giovanni Gonçalves Araújo, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 180/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Qualige Qualidade em Gestão Pública Ltda. CNPJ: 17.548.287/0001-91. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Jurídicos. Valor Total R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais). Origem: Tomada de Preços - Edital nº 3/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: 518. Data da assinatura: 05/06/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Luciano Elias Reis, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2012. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Construtora Bragato Ltda. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Prorrogação de prazo de execução e vigência para 28/06/2013. Origem: Tomada de Preços nº 4/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 20/02/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Teolides Terezinha Scariot Bragato, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2012. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Pedreira Santiago Ltda. CNPJ: 77.744.134/0001-41. Objeto: Prorrogação de prazo de execução dos serviços e vigência para 30/11/2013. Origem: Tomada de Preços nº 2/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 05/06/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Moisés de Gasperin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 177/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Romac Técnica DE Maq. e Equip.LTDA - SA, CNPJ: 91.595.678/0005-43. Objeto: Aquisição de Materiais e Serviços para Manutenção e Escavadeira: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 40/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 530 e 505. Data da assinatura: 31/05/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município Maraisa Angélica Domingues Ferreira, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 175/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: M.J. da Silva-Som - ME. CNPJ: 15.071.762/0001-56. Objeto: Contratação de Banda para Acompanhamento do Festival Municipal. Valor total: R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Origem: Inexigibilidade 7/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (976). Data da assinatura: 29/05/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Márcio José da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 176/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratado: Valter Marmentini. CPF: 126.129.100-00. Objeto: Contratação de Atração Artística. Valor total: R\$2.100,00 (dois mil e cem reais). Origem: Inexigibilidade 8/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (971). Data da assinatura: 29/05/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Valter Marmentini como contratado.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Técnica e preço - Global, nº 3/2013, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
QUALIGE QUALIDADE EM GESTÃO PÚBLICA LTDA	51.600,00

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.
Chopinzinho - PR, 04/06/13

Tendo em vista o Parecer do Processo de Inexigibilidade Bolzani, Prefeito, torno público a ADJUDICAÇÃO do objeto d

VALOR TOTAL R\$
13.500,00

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer do Processo de Inexigibilidade Bolzani, Prefeito, torno público a ADJUDICAÇÃO do objeto d

VALOR TOTAL R\$
2.100,00

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO

Leomar Bolzani
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 001/2011, de 11 de abril de 2011, Resolve,

Item	Valor Total - R\$
1	51.600,00

Chopinzinho, PR, 28/05/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 001/2011, de 11 de abril de 2011, Resolve,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia as pessoas físicas - CGM, criado pela Lei Com

I - 03 (três) representantes: Titulares: Vilmar Bonfim, Suplentes: Luciano Monte

II - 01 (um) representante: Titular: Paulo César Bert, Suplente: Paulo Roberto

III - 02 (dois) representantes: Titulares: Alvaro Scolari, Suplentes: Celeste Acor

Art. 2º - As competências da Lei Complementar nº 049/2009,

Art. 3º - Este Decreto entra em contrário e em especial o De

GABINETE DO PREFEITO

O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel. Tel.: 0xx 45 3321 2216. Sites: www.bdmnet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.br.

Cascavel-PR, 6 de junho de 2013.
MARLENE SANTOS GUEDES
Diretora do Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE ALTERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castro, comunica que o edital da PP 028/13 Adjudicação e Homologação, publicado em 16/05/13 no DOU, na página 220, seção 3, teve alteração nos itens 01 e 02. O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no setor de licitação e cadastro, sito a Praça Pedro Kaled, nº 22 Centro.

Castro-PR, 6 de junho de 2013.
ANTONIO CARLOS SILVA
Superintendente de Suprimentos

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2013

AQUISICÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PARA O CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES DA VILA RIO BRANCO E APARELHOS DE AUDIOMETRO E IMITANCIÓMETRO/IMPEDANCIÓMETRO PARA O SETOR DE FONOaudiologia - RECURSOS; VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SAÚDE REC. VIN. (EC29/00 - 15%) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMISSÃO: 05/06/2013
ABERTURA: 20/06/2013.
HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR MÁXIMO: R\$ 118.200.000 (CENTO E DEZOITO MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22 Centro, no site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendnet/> e email: licitacao.cas-tro@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2013

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CASCALHO PARA MANUTENÇÃO DE RUAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO - RECURSOS: LIVRES - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

EMISSÃO: 05/06/2013.
ABERTURA: 21/06/2013.
HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR MÁXIMO: R\$ 2.492.500,000 (DOIS MILHÕES E

MINHÃO CAÇAMBA E UMA CARRETA AGRÍCOLA, AMBOS NOVOS. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei 8666/1993. Vigência: 27/05/2013 a 27/07/2013. Valor total: R\$ 185.950,00. Data Assinatura: 27/05/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2013

Município de Chopinzinho-PR., Data da Licitação: 25 de junho de 2013, às 10:00 horas. OBJETO: Aquisição de veículos para atendimento ao Convênio 133/2012 - "Estruturando Vidas", Recursos da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013

A Prefeitura Municipal de Guaporema torna público que fará realizar no dia 20 de junho de 2013, às 9:00 horas em sua sede, situada à Rua Para, 86, licitação na modalidade Pregão nº 15/2013, do tipo Menor Preço Por Lote, na forma presencial. Objeto: Aquisição de materiais esportivos e educativos em atendimento ao Departamento de Esporte do município, cujas especificações estão descritas no Anexo I-A do Termo de Referência do Edital do referido Pregão. Valor Máximo: R\$= 71.135,40. Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Para, 86, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax (44) 3684-1210 - Departamento de Licitações e Compras. E-mail: claudio.batista261@hotmail.com e pmguporema@uol.com.br.

Guaporema-PR, 6 de junho de 2013.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2013

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: Pregão Presencial nº 07/2013 - PMI - Processo Administrativo nº 033/2013 - ref. a aquisição de forma parcelada, de produtos panificados. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-3431 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$1.382.128,35 (hum milhão, trezentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Seção de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos), ou pelo site: www.lapa.pr.gov.br.

Lapa-PR, 6 de junho de 2013.
REGINA MARIA BRUNATTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP 0080/2013

Comunicamos aos interessados que se encontra(m) aberta(s) a(s) licitação(ões) a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP 0080/2013 - Registro de preços para a eventual aquisição de Hortifrutigranjeiros, incluindo a logística. PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP 0081/2013 - Registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, incluindo a logística. O(s) Edital (is) poderá(ão) ser obtido (s) através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4953 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 5 de junho de 2013.
ROGERIO CARLOS DIAS
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2013

Aquisição de livros para as bibliotecas públicas municipais, visando a atualização do acervo e a realização de Clubes de Leitura, conforme Convênio/MINC nº 743785/2010 e Termo Aditivo 02/2012 MINC/FNC, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e o Município de Maringá, que tem por objeto a implementação do "PROGRAMA MAIS CULTURA" na cidade com a modernização das Bibliotecas Públicas Municipais - Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística - SEMAT. Entrega dos Envelopes: até às 08:30 horas do dia 20 (vinte) do mês de Junho de 2013. Abertura das propostas: às 08:45 horas do dia 20 (vinte) do mês de Junho de 2013, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2º andar - Maringá-PR. Aquisição com a documentação completa do edital, anexos e demais documentos encontram-se à disposição na Av. XV de Novembro, 701 - Centro - Secretaria de Administração - Diretoria de Licitações - 2º Andar - no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas ou através do site: www.maringa.pr.gov.br-servicos-licitacoes.



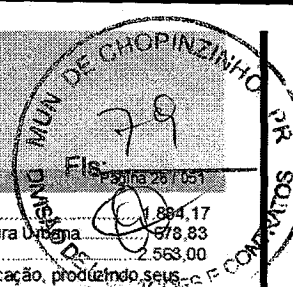
Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 07 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0360



PORTARIA Nº 517/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 da Lei Complementar nº 068/2012, e CONSIDERANDO que neste momento há a possibilidade do gozo de licença prêmio por parte do servidor Oraldo Jorge Caldato, tendo em vista que há número suficiente de servidores para atender o serviços de vigilância do Paga Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a complementação parcial da Licença Prêmio por Assiduidade em 30 (trinta) dias ao Servidor Oraldo José Caldato, referente ao período aquisitivo de 13 de setembro de 2006 a 12 de setembro de 2011, interrompida através da Portaria 433/2013, no período de 03 de junho a 02 de julho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JUNHO DE 2013.

Leomar Bolzani - Prefeito

André Ademir Ghidin - Secretário de Administração

Doc55232

EDITAL Nº 027/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 001/2011, de 11 de abril de 2011, Resolve, TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação da candidata Kathleen Strapasson Bordiga, para assumir o cargo de Odontólogo, para o qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas;

II - A convocação da candidata Maria Gabriela Steiner Silveria, para assumir o cargo de Odólogo, para o qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas;

Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

IV - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE JUNHO DE 2013.

Leomar Bolzani - Prefeito

Doc55513

AVISO DE LICITAÇÃO:

Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 38/2013. Data da Licitação: 25 de junho de 2013, às 10:00 horas. Objeto: Aquisição de veículos para atendimento ao Convênio 133/2012 - "Estruturando Vidas", Recursos da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Leomar Bolzani - Prefeito

Doc55475

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

ERRATA

ERRATA A PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.467/2013

LEI Nº 0352, DO DIA 27/05/2013, PAG. 14/057

Art. 1º onde lê-se:

Fica instituído nos termos desta Resolução

O Correto é: Fica instituído nos termos desta Lei

Doc55496

DECRETO Nº 081/2013

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2013 no valor de R\$ 2.563,00 (Dois mil quinhentos e sessenta e três reais).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.449 de 15 de novembro de 2012.

Decreta:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2013, um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na importância de R\$ 2.563,00 (Dois mil quinhentos e sessenta e três reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

08 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

08.01 - Administração Secretaria Municipal de Obras e Viação

267820014.2.029000 - Manutenção de Obras e Viação

3.3.90.93.00.00 - 798 - Indenização e

Restituição.....

2.563,00

TOTAL.....

2.563,00

Artigo 2º - Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos vindos de Anulação Parcial e Rendimentos de Aplicações Financeiras, através das rubricas de receita abaixo especificadas:

08 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

08.01 - Administração Secretaria Municipal de Obras e Viação

267820031.1.005000 - Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00.00 - 798 - Obras e Instalações.....

1.3.2.5.01.99.67.00 - Rend. Rec. Vinc. Midades Infraestrutura Urbana.....

TOTAL.....

1.884,17

678,83

2.563,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia, em 04 de junho de 2013.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO - Prefeito de Clevelândia

Doc55438

DECRETO Nº. 077/2013

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, prefeito municipal do município de Clevelândia Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 27.439, é o parecer exarado pelo Departamento Jurídico. DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença especial a funcionária ILDA BARBOSA DE FREITAS COBALCHINI.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 03/06/2013 e findando em 31/08/2013, referente ao período de 01/04/2003 a 01/04/2008.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, EM 03 DE JUNHO DE 2013.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO - Prefeito de Clevelândia

Doc55533

DECRETO Nº. 079/2013

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, prefeito municipal do município de Clevelândia Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 27.550, é o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença especial de 119 (cento e dezenove) dias a funcionária ROSANE PEDROSO CELLA.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 03/06/2013 e findando em 29/09/2013, sendo 90 (noventa dias) referente ao período de 2005 a 2010 e 29 (vinte e nove) dias, referente ao período de 2000 a 2005.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, EM 03 DE JUNHO DE 2013.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO - Prefeito de Clevelândia

Doc55406

DECRETO Nº. 080/2013

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, prefeito municipal do município de Clevelândia Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 27.651, é o parecer exarado pelo Departamento Jurídico. DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença especial a funcionária ROSANE DOS SANTOS RODRIGUES.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 04/06/2013 e findando em 02/09/2013, referente ao período de 06/03/2006 a 06/03/2011.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA,

EM 03 DE JUNHO DE 2013.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO - Prefeito de Clevelândia

Doc55597

DECRETO Nº 081/2013

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2013 no valor de R\$ 2.563,00 (Dois mil quinhentos e sessenta e três reais).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.449 de 15 de novembro de 2012.

Decreta:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2013, um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na importância de R\$ 2.563,00 (Dois mil quinhentos e sessenta e três reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

08 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

08.01 - Administração Secretaria Municipal de Obras e Viação

267820014.2.029000 - Manutenção de Obras e Viação

3.3.90.93.00.00 - 798 - Indenização e

Restituição.....

2.563,00

TOTAL.....

2.563,00

Artigo 2º - Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos vindos de Anulação Parcial e Rendimentos de Aplicações Financeiras, através das rubricas de receita abaixo especificadas:

08 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

08.01 - Administração Secretaria Municipal de Obras e Viação

267820031.1.005000 - Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00.00 - 798 - Obras e Instalações.....

1.884,17

1.3.2.5.01.99.67.00 - Rend. Rec. Vinc. Midades Infraestrutura Urbana.....

678,83

TOTAL.....

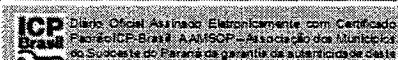
2.563,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia, em 04 de junho de 2013.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO - Prefeito de Clevelândia

Doc55506



Certificação Oficial de Tempo do Observatório

Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do

carimbo do tempo, informe o

código ao lado no site.

1657551419

<http://amsop.dioems.com.br>



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE EDITAL

Certifico que o Edital de Pregão Presencial nº 38/2013, ficou afixado no quadro de Editais e Avisos desta Prefeitura, no período compreendido entre os dias 07 a 25 de junho de 2013.

Como expressão da verdade, firmo a presente.

Chopinzinho, PR, 25 de junho de 2013.

ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente da Comissão de Licitação



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 12/2013

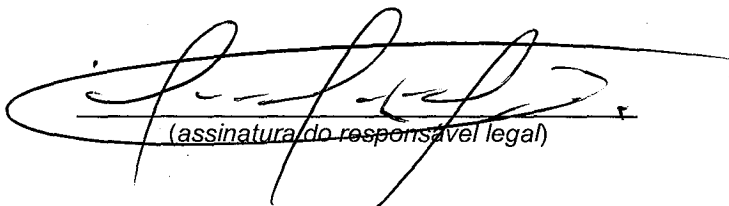
Objeto : AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA "ESTRUTURANDO VIAS"

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente: _____,

CNPJ nº 03.307.494/0001-50, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

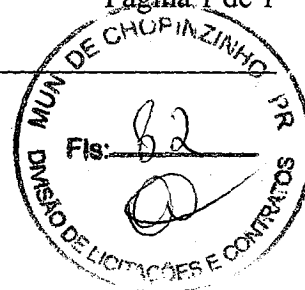
Telefone: 3242-2043

Chopinzinho, 18 de JUNHO de 2013.


(assinatura do responsável legal)

licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <ana_paula@dumaspeugeot.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 12 de junho de 2013 08:22
Anexar: Edital Veículos Sec. Mulher.pdf
Assunto: Edital Veículos Sec. Mulher - Chopinzinho-PR



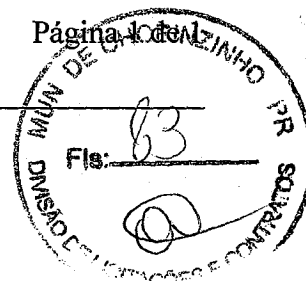
Bom dia, segue anexo o Edital solicitado.

Att. Divisão de licitações
Município de Chopinzinho-PR

licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <piramideveiculos@wln.com.br>
Enviada em: terça-feira, 11 de junho de 2013 13:36
Anexar: Edital Veículos Sec. Mulher.pdf
Assunto: dital Veículos - Chopinzinho-PR
Boa tarde, segue anexo o Edital solicitado.

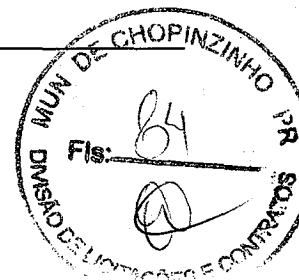
Att. Divisão de Licitações
Município de Chopinzinho-PR



licitacoes chopinzinho

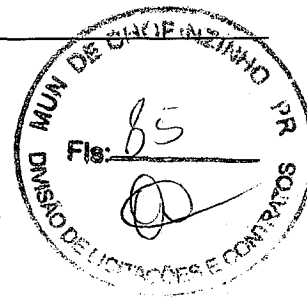
De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <vendaspb5@granvel.com.br>
Enviada em: terça-feira, 11 de junho de 2013 13:29
Anexar: Edital Veículos Sec. Mulher.pdf
Assunto: Edital Veículos Sec. Mulher - Chopinzinho-PR
BOA TARDE, SEGUE ANEXO O EDITAL SOLICITADO

ATT. DIVISÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR



licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: "Hemerson Galvon" <hlgalvon@hotmail.com>
Enviada em: terça-feira, 11 de junho de 2013 11:50
Anexar: Edital Veículos Sec. Mulher.pdf
Assunto: Licitacao Veiculos Chopinzinho
BOM DIA, SEGUE ANEXO O EDITAL SOLICITADO



ATT. DIVISÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR

----- Original Message -----

From: "Hemerson Galvon" <hlgalvon@hotmail.com>
To: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Sent: Tuesday, June 11, 2013 11:43 AM
Subject: Licitacao

>
>
>
> Atenciosamente
>
> Hemerson L. Galvon
> Supervisor de Vendas Diretas
>
> VVL Victory Veiculos Ltda.
>
> 46-9911 0214 / 46-9917 5808
> 46-2101 1900 / 46-2101 1910
>

licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <slavel@slavelhyundai.com.br>
Enviada em: terça-feira, 11 de junho de 2013 11:31
Anexar: Edital Veículos Sec. Mulher.pdf
Assunto: Edital Veículos Sec. Mulher- CHOPINZINHO-PR



BOM DIA, SEGUE ANEXO O EDITAL SOLICITADO

ATT. DIVISÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR

licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: "Divel-D.Vizinhos" <marcos.freitas@wmail.com.br>
Enviada em: terça-feira, 11 de junho de 2013 11:22
Anexar: Edital Veículos Sec. Mulher.pdf
Assunto: Edital Veículos Sec. Mulher - CHOPINZINHO-PR

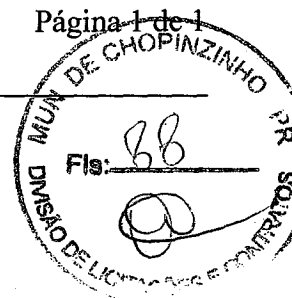


BOM DIA, SEGUE ANEXO O EDITAL SOLICITADO

ATT. DIVISÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR

licitacoes chopinzinho

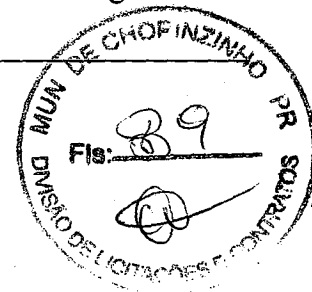
De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <ducato.frotista@fipal.com.br>
Enviada em: terça-feira, 11 de junho de 2013 11:21
Anexar: Edital Veículos Sec. Mulher.pdf
Assunto: Edital Veículos Sec. Mulher - CHOPINZINHO-PR



BOM DIA, SEGUE ANEXO O EDITAL SOLICITADO

ATT. DIVISÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR

licitacoes chopinzinho



De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: "Jeferson Carlos da Silva" <Jeferson.Silva@fordcenter.com.br>
Enviada em: terça-feira, 11 de junho de 2013 11:18
Anexar: Edital Veículos Sec. Mulher.pdf
Assunto: Re: Edital da Prefeitura Veiculos
 BOM DIA, SEGUE ANEXO O EDITAL SOLICITADO.

ATT. DIVISÃO DE LICITAÇÕES
 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR

----- Original Message -----

From: "Jeferson Carlos da Silva" <Jeferson.Silva@fordcenter.com.br>
To: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Sent: Friday, June 07, 2013 4:41 PM
Subject: Edital da Prefeitura Veiculos

Boa tarde!!

Solicitamos por gentileza o envio do Edital da N° ConLicitação: 7029842
 para a Empresa:
 CENTER AUTOMOVEIS LTDA
 CNPJ 03402181/0006-85
 Av COLOMBO 5220
 Maringa Pr.

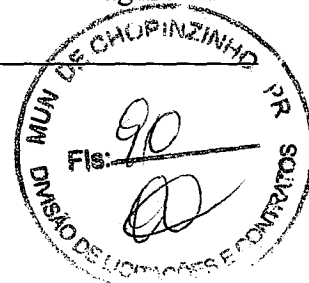
MUITO OBRIGADO.

Atenciosamente;

JEFERSON CARLOS DA SILVA
 Consultor de Vendas - Frotista-CNPJ -Prod.Rural
 ((44) 3033-3800
 E (44) 9857 1917
 * jeferson.silva@fordcenter.com.br
 Ford Motor Company Brasil Ltda
 Ford Center Maringa - Dn 1285

licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <mareli.bohrer@ingaveiculos.com.br>
Enviada em: terça-feira, 11 de junho de 2013 11:17
Anexar: Edital Veículos Sec. Mulher.pdf
Assunto: Re: EDITAL PREGAO PRESENCIAL 38/2013



BOM DIA, SEGUE ANEXO O EDITAL SOLICITADO

ATT. DIVISÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR

----- Original Message -----

From: <mareli.bohrer@ingaveiculos.com.br>
To: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Sent: Tuesday, June 11, 2013 10:06 AM
Subject: EDITAL PREGAO PRESENCIAL 38/2013

> Bom dia,
>
> Solicitamos nos enviar o Edital Pregão Presencial nr 38/2013.
> Ingá Veiculos Ltda - CNPJ: 01.994.951/0002-77 - Trevo das Rod.BR 158/280 -
> Vitorino - PR
>
> No aguardo, obrigado.
>
> --
> Mareli Bohrer
> Assistente de Vendas
> Ingá Veículos Ltda - Grupo Ingá
> Vitorino - PR
> Concessionario de Veículos Comerciais Mercedes-Benz
> (46)3311.3200 Ramal(3239)
> AIM: Marelivitinga
> www.ingaveiculos.com.br
>

licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <contato@paranalicitacoes.com.br>
Enviada em: terça-feira, 11 de junho de 2013 11:16
Anexar: Edital Veículos Sec. Mulher.pdf
Assunto: SOLICITACAO DE EDITAL - VEÍCULOS



BOM DIA, SEGUE ANEXO O EDITAL SOLICITADO

ATT. DIVISÃO DE LICITAÇÕES
 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO



Paraná Licitações
 www.paranalicitacoes.com.br

INFORMATIVO DE LICITAÇÕES

BOM DIA,
 SOLICITO EDITAL PREGÃO Nº 38, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.

FICO NO AGUARDADO.

SÃO MATEUS DO SUL,
 CNPJ: 13.781.894/0001-46

042 3532-2043
 contato@paranalicitacoes.com.br

**OPORTUNIDADE PARA
 DIVERSAS ÁREAS!**

Seja um fornecedor do Governo
 e faça seu negócio crescer





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 89/2013 Pregao No 38/2013

Razao Social: 204 - DIVEL DISTR. DE VEICULOS LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 75.928.838/0001-49

Endereco: AV. Pres. Kennedy, 463 - Centro Sul

Bairro: Centro Sul

CEP: 85660-000

UF: PR

Telefone: (46) 3536 - 3100

E-mail:

Representada por: GERSON RIGO

RG: 04.973.794-7 CPF: 813.908.079-91

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

Razao Social: 506 - PIRAMIDE VEICULOS LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 79.852.406/0001-52

Endereco: Avenida Tupi, 3.428 - Baixada Industrial

Bairro:

CEP: 85505-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: EDSON LUIZ CASAGRANDE

RG: 04.058.698-9 CPF: 546.244.859-74

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

Razao Social: 2935 - VVL VICTORY VEICULOS LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 03.405.491/0001-49

Endereco: AVENIDA TUPI

Bairro: CENTRO

CEP: 85505-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: MARCIO AURELIO PALLAORO

RG: 00.000.000-0 CPF: 005.178.409-28

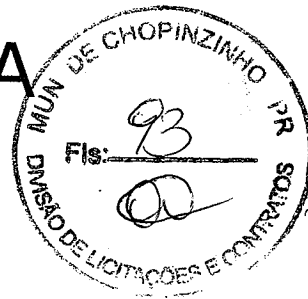
Telefone:

E-mail:

Assinatura:

[Handwritten signature]

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Pregão Presencial Nº 38/2013 – Item 01

Pirâmide Veículos Ltda – CNPJ: 79.852.406/0001-52
Av. Tupi, 3428 - Fone: (46)2101-3900 - piramideveiculos@wln.com.br

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO NOVO GOL 1.6 – Marca Volkswagen

Senhor Pregoeiro:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

- Veículo automotor, tipo hatch, BÁSICO, no mínimo 04(quatro) portas, capacidades para 05 (cinco) ocupantes em conformidade com o CONTRAN(Conselho Nacional de Transito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para veículos automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) e demais equipamentos de lei, ano/modelo ultima versão, ar condicionado, zero km, cor branca, cilindrada mínima 1.6, bicomustível, 04 cilindros, potencia mínima 60 CV e demais acessórios e equipamentos de serie. Garantia de fabrica e revisões obrigatórias incluídas, no mínimo de 24 (vinte e quatro) meses ou 100.000 (cem mil) km.
- *Valor Unitário:* R\$ 45.000,00(Quarenta e Cinco Mil Reais)
- *Valor Total:* R\$ 45.000,00(Quarenta e Cinco Mil Reais)
- *Validade da Proposta:* 60 (sessenta) dias.
- *Prazo de Entrega:* em até 30 (trinta) dias após a homologação do processo licitatório e assinatura do contrato.
- *Pagamento:* o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos e/ou produtos e apresentação da Nota Fiscal.
- *Prazo de garantia:* 1 ano total do veículo e 3 anos de peças internas para caixa de transmissão* e motor* a partir da emissão da Nota Fiscal.
* Garantia de 3 anos: efetuando as manutenções periodicamente conforme manual do usuário.
** Revisões conforme manual do usuário.

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

Av. Tupi, 3428
Pato Branco – Pr.

Fone/Fax (46) 2101-3900 C.N.P.J. 79.852.406/0001-52
CEP. 85.505-000 Insc. Estadual 31.600035-52

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA



1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
Pirâmide Veículos Ltda.
- CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CNPJ 79.852.406/0001-52 – I.E. 31600035-52
- REPRESENTANTE E CARGO:
Pedro Alberto Pegoraro - Gerente de Vendas
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
RG: 1.743.654-6 CPF: 371.605.599-91
- ENDEREÇO e TELEFONE:
Av. Tupi, 3428 - Centro - 85.505-000 - Pato Branco - PR
Fone/Fax: (46) 2101-3900
- BANCO, Nº DA AGÊNCIA e Nº DA CONTA:
Banco Itaú - Ag: 1235 – C/C: 13359-0

2 - CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Pato Branco, 25 de junho de 2013.

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
Revendedor Autorizado Volkswagen
Av. Tupi, 3428 - Fone/Fax (46) 2101-3900
CNPJ 79.852.406/0001-52

Pedro Alberto Pegoraro
RG 1.743.654-6
CPF 371.605.599-91
Gerente de Vendas

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

Av. Tupi, 3428
Pato Branco – Pr.

Fone/Fax (46) 2101-3900 C.N.P.J. 79.852.406/0001-52
CEP. 85.505-000 Insc. Estadual 31.600035-52



Novo Gol



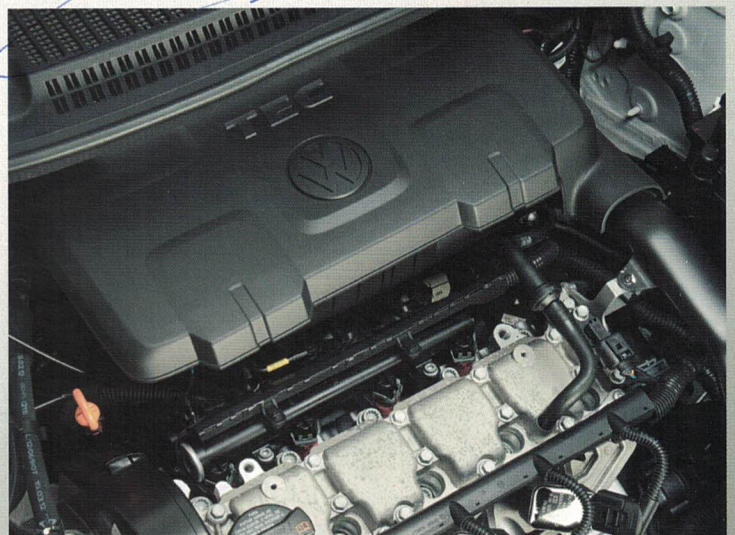


Novo motor com mais economia

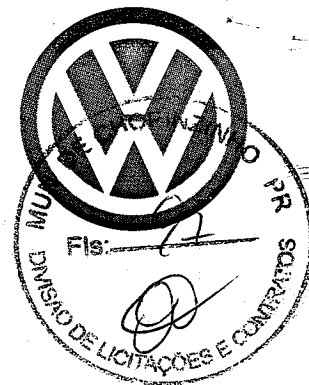
O motor 1.0 TEC – Nova Geração TEC (Tecnologia para Economia de Combustível) representa uma grande evolução.

A inovação já se faz presente no sistema de partida a frio desenvolvido pela Bosch, que reduz o tempo de partida em até 40% em relação ao modelo anterior.

Desempenhando maior torque em baixas rotações (95Nm com gasolina e 104 com etanol), o novo motor também reduz em até 4% o consumo de combustível e as suas emissões, com baixo ruído e mantendo sua excelente performance (72cv com gasolina e 76 com etanol).



DIVEL



PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º38/2013

ANEXO 01

DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant	Unid	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
1	1	Unid	Veículo automotor, tipo hatch, BÁSICO, no mínimo 04(quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) ocupantes em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) , PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para veículos automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) e demais equipamentos de lei, ano/modelo última versão, ar condicionado, zero km, cor branca, cilindrada mínima 1.6, bicom bustivel, 04 cilindros, potência mínima 60 CV e demais acessórios e equipamentos de série. Garantia de fábrica e revisões obrigatórias incluídas, no mínimo de 24 (vinte e quatro) meses ou 100.000 (cem mil)km. Vidros elétricos nas portas dianteiras ,límpador e antibacante do vidro traseiro, airbag,abs,direção hidráulica e ar condicionado.	37.490,00	37.490,00
Total – R\$				37.490,00	37.490,00



Dois Vizinhos-Pr. 25 de Junho de 2013.

Nome: Gerson Rigo

RG: 4.973.794-7

CPF: 813.908.079-91

Cargo: Diretor

DIVEL



PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N°.38/2013

ANEXO 5

PROPOSTA DE PREÇO

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca e Modelo	Unit.R\$	Total – R\$
01	01	01	NOVO GOL 1.6 (G6) Total Flex, 101 cv gasolina e 104 cv etanol.	Volkswagen	37.490,00	37.490,00

Total geral : Trinta e sete mil quatrocentos e noventa reais .

Obs: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas e seguros, fretes e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Obs: Deverá constar a descrição completa dos veículos e indicação da Marca e Modelo que está sendo apresentado.

Validade da Proposta : 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega : 30 (trinta) dias.

Local da Entrega : Pátio da Prefeitura, em Chopinzinho – PR.




Nome: Gerson Rigo

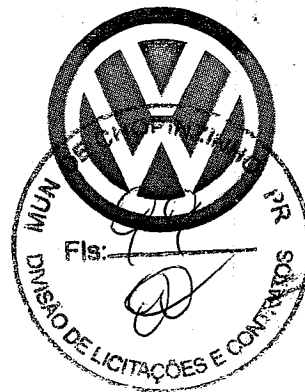
Dois Vizinhos – PR. 25 de Junho de 2013.

RG n°: 4.973.794-7

CPF n°:813.908.079-91

Cargo: Diretor

DIVEL



PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 38/2013

ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: Divel Distribuidora de Veículos Ltda.

ENDEREÇO: Av. Presidente Kennedy, 463/501

CNPJ: 75.928.838/0001-49 FONE/FAX: (46)3536-3100

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital n.º 38/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinente, que, nos termos do 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Dois Vizinhos-Pr . 25 de Junho de 2013.



Nome: Gerson Rigo

RG nº: 4.973.794-7

CPF nº: 813.908.079-91

Cargo: Diretor



Novo Gol





Itens de série

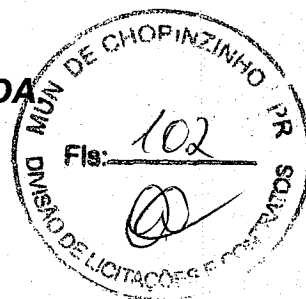
2 portas	•	•	•	•	•
4 portas	-	-	-	•	•
4 alto-falantes e 2 tweeters	-	-	-	•	•
Aerowischer	•	•	•	•	•
Airbag para motorista e passageiro	-	•	•	•	•
Alças de segurança no teto	-	-	-	•	•
Antena no teto	-	-	-	•	•
Apoios de cabeça traseiros (3)	-	-	-	•	•
Banco com encosto traseiro totalmente rebatível	•	•	•	•	•
Banco do motorista com regulagem de altura	•	•	•	•	•
Capa dos retrovisores e maçanetas na cor do veículo	-	-	-	•	•
Cintos de segurança laterais traseiros retráteis	•	•	•	•	•
Cintos dianteiros com pré-tensionador	-	•	•	•	•
Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade	-	-	-	•	•
Console central com porta-copos	•	•	•	•	•
Conta-giros	•	•	•	•	•
Desembaçador do vidro traseiro	•	•	•	•	•
Destravamento interno elétrico do porta-malas	•	•	•	•	•
Faróis de neblina	-	-	-	•	•
Faróis duplos com máscara negra	-	-	-	•	•
Freios ABS	-	•	•	•	•
Frisos laterais cromados	-	-	-	•	•
Iluminação interna com interruptores nas portas	-	-	-	•	•
Iluminação interna com interruptor porta lado motorista	•	•	•	-	-
Lanternas traseiras com lente escurecida	-	-	-	•	•
Lavador e limpador do vidro traseiro com temporizador	•	•	•	•	•
Limpador do para-brisa com temporizador	•	•	•	•	•
Luzes indicadoras de direção nos retrovisores	-	-	-	•	•
Para-choque traseiro com retrorrefletores	-	-	-	•	•
Para-sóis com espelho iluminado LD/LE	-	-	-	•	•
Para-sóis com espelho LD/LE	•	•	•	-	-
Porta-objetos	•	•	•	•	•
Porta-revistas atrás do banco do passageiro	•	•	•	-	-
Porta-revistas atrás do banco do passageiro e motorista	-	-	-	•	•
Revestimento das portas com tecido	•	•	•	•	•
Tomada de 12 volts	•	•	•	•	•
Travamento central	•	•	•	•	•
Travas elétricas	-	-	-	•	•
Vidros elétricos dianteiros	•	•	•	•	•

Opcionais

WAA - Trend - Revestimento em "Tear Jacquard Marrom", frisos laterais, retrovisores, maçanetas na cor do veículo, tape preto na coluna B, spoiler traseiro, faróis duplos, antena no teto, chave canivete sem controle remoto, alças de segurança no teto, iluminação interna com interruptores nas portas, iluminação no porta-malas, fiação para 4 alto-falantes e 2 tweeters (sem alto-falantes)	○	○	○	-	-
WC3 - Pacote Inovação 1 - Revestimento em "Tear Jacquard Marrom", frisos laterais, retrovisores, maçanetas na cor do veículo, tape preto na coluna B, spoiler traseiro, faróis duplos, antena no teto, chave canivete sem controle remoto, alças de segurança no teto, iluminação interna com interruptores nas portas, iluminação no porta-malas, fiação para 4 alto-falantes e 2 tweeters (sem alto-falantes), direção hidráulica, sensor de estacionamento e lanterna traseira escurecida	○	○	○	-	-
WC4 - Pacote Inovação 2 - Revestimento em "Tear Jacquard Marrom", frisos laterais, retrovisores, maçanetas na cor do veículo, tape preto na coluna B, spoiler traseiro, faróis duplos, antena no teto, chave canivete sem controle remoto, alças de segurança no teto, iluminação interna com interruptores nas portas, iluminação no porta-malas, direção hidráulica, sensor de estacionamento, rodas em aço 15", piscas laterais nos retrovisores, supercalotas, rádio CD Player MP3 com entradas USB, Bluetooth integrado, I-System, volante multifuncional (para rádio), 4 alto-falantes e 2 tweeters	○	○	○	-	-
W4P - 4 Portas - Encosto do banco dianteiro fixo, cintos dianteiros com regulagem de altura, vidros dianteiros elétricos e traseiros mecânicos (Profbe PE3)	○	○	○	-	-
PBM - BlueMotion Technology - Pneus 175/60 R14 com baixa resistência a rolagem, indicador de consumo de combustível digital, indicador de troca de marcha e logo BlueMotion Technology	○	-	-	-	-
PC1 - Ar-condicionado	○	○	○	○	○
PFC - Direção hidráulica	○	○	○	-	-

A Volkswagen oferece uma ampla lista de equipamentos opcionais para melhor atender às suas necessidades. Consulte a relação completa na sua Concessionária.

• = item de série / ○ = item opcional / - = não há oferta

CHEVROLET**CONTE COMIGO****VVL VICTORY VEÍCULOS LTDA****PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 38/2013****PROPOSTA DE PREÇO**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca e Modelo	Unit. R\$	Total - R\$
1	1	Unid.	Veículo automotor, tipo hatch, BÁSICO, no mínimo 04 (quatro) portas, capacidades para 05 (cinco) ocupantes em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para veículos automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) e demais equipamentos de lei, ano/modelo 2013/2013, ar condicionado, zero km, cor branca, cilindrada mínima 1.6, bicomustível, 04 cilindros, potência de 120 CV e demais acessórios e equipamentos de série. Garantia do Veículo é de 100.000 km ou 36 meses, revisões obrigatórias por conta do comprador. RODAS DE ALUMÍNIO 15" / CD PLAYER/MP 3/USB Radio Poke-Thru / BLUETOOTH / CONTROLE NO VOLANTE (Radio & Fone) / TRANSMISSÃO MANUAL / AR CONDICIONADO / DIREÇÃO HIDRÁULICA (com ajuste de altura e profundidade) / TRIO ELÉTRICO / CHAVE CANIVETE / ALARME ANTI FURTO / ACIONAMENTO A DISTANCIA / COMPUTADOR DE BORDO / "FOLLOW ME HOME" / AIRBAG FRONTAL DUPLO / ABS.	GM / Sonic Hatch 1.1J50D / 1SB	45.500,00	45.500,00

Total Geral: R\$ 45.500,00 - Quarenta e cinco mil e quinhentos reais.

Obs: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas e seguros, fretes e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

vlgm@wln.com.br

Fone (46) 2101.1900

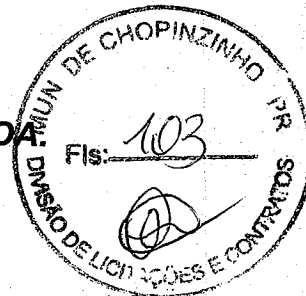
Fax (46) 2101.1909 - Av. Tupi, 3391

CHEVROLET



CONTE COMIGO

VVL VICTORY VEÍCULOS LTDA.



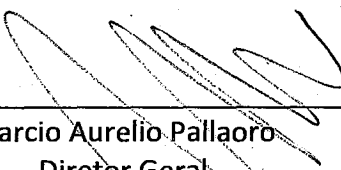
Obs.: Deverá constar a descrição completa dos veículos e indicação da Marca e modelo que está sendo apresentado.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.

Local da Entrega: Pátio da Prefeitura, em Chopinzinho – PR.

Pato Branco, 21 de Junho de 2013.



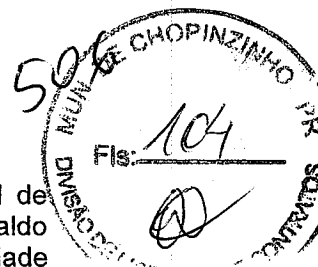
Marcio Aurelio Pallaoro

Diretor Geral

CPF nº 005.178.409-28

RG nº 8.113.538-0

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 79.852.406/0001-52
QUADRAGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



EDSON LUIZ CASAGRANDE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, PR, na Rua Osvaldo Aranha, nº. 889, apto 801, Centro, CEP 85504-350, portador da Carteira de Identidade Civil RG/4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 546.244.959-34, **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, PR, na Rua Osvaldo Aranha, nº. 889, apto 801, Centro, CEP 85504-350, portadora da Carteira de Identidade Civil RG/4.518.102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e, CPF nº. 638.015.319-53; **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, PR, na Rua Prudente de Moraes, 699, Centro, CEP 85.660-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG/654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 127.754.369-00. Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Tupi, nº. 3428, Baixada Industrial, CEP 85.505-000, Pato Branco, PR, CNPJ nº. 79.852.406/0001-52 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41201650651, em data de 20/05/1955 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20125377142, em data de 20/08/2012, resolvem alterar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas seguintes:

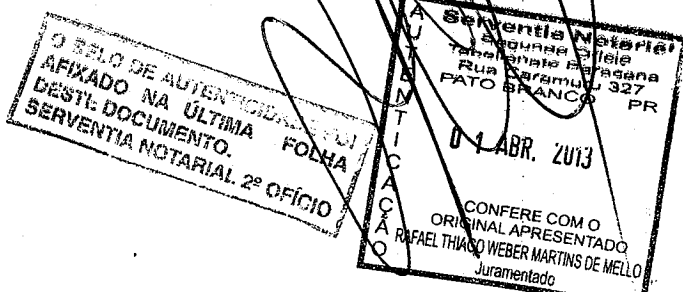
CLAUSULA PRIMEIRA: fica alterado a partir desta data o endereço da filial no município de Loanda – PR, portadora do NIRE 41901293559 e CNPJ 79.852.406/0008-29, antes localizada à Avenida Presidente Vargas, nº. 288, Bairro Parque Industrial III, CEP 87.900-000, passa a ser localizada à Avenida Presidente Getulio Vargas, nº. 114, Centro, CEP 87.900-000, Loanda – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos e alterações anteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO

EDSON LUIZ CASAGRANDE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, PR, na Rua Osvaldo Aranha, nº. 889, apto 801, Centro, CEP 85504-350, portador da Carteira de Identidade Civil RG/4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 546.244.959-34, **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, PR, na Rua Osvaldo Aranha, nº. 889, apto 801, Centro, CEP 85504-350, portadora da Carteira de Identidade Civil RG/4.518.102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e, CPF nº. 638.015.319-53; **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, PR, na Rua Prudente de Moraes, 699, Centro, CEP 85.660-000, portador da



PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 79.852.406/0001-52
QUADRAGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Carteira de Identidade Civil RG/654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 127.754.369-00. Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Tupi, nº. 3428, Baixada Industrial, CEP 85.505-000, Pato Branco, PR, CNPJ nº. 79.852.406/0001-52 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41201650651, em data de 20/05/1955 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20125377142, em data de 20/08/2012, resolvem pela melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

SEDE FORO: Avenida Tupi, nº. 3428, Bairro Baixada Industrial, Pato Branco, estado do Paraná, CEP 85.505-000.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20 de maio de 1.955.

ATIVIDADES ECONÔMICAS: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Comércio sob consignação de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Locação de automóveis sem condutor.

SEGUNDA: FILIAL N.º 1: Rua Duque de Caxias nº. 365, Bairro Centro, São Lourenço D'oeste – SC, CEP 89.990-000, CNPJ: 79.852.406/0002-33, com o arquivo na Junta Comercial de Santa Catarina sob o n.º 42900729923 em data de 02/08/2006.

FILIAL N.º 2: Avenida Parigot de Souza n.º 1615, Bairro Jardim Porto Alegre, Toledo - PR, CEP 85.906-070, CNPJ 79.852.406/0003-14, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41900966037 em data de 06/12/2006.

FILIAL N.º 3: Avenida Capitão Índio Bandeira n.º 2499, Bairro Centro, Campo Mourão – PR, CEP 87.300-005, CNPJ 79.852.406/0004-03, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41900980781 em data de 17/04/2007.

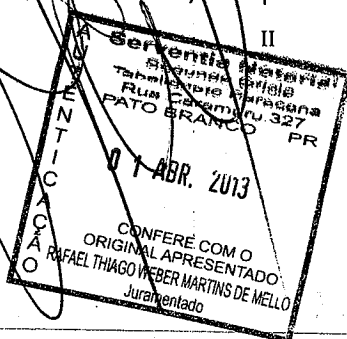
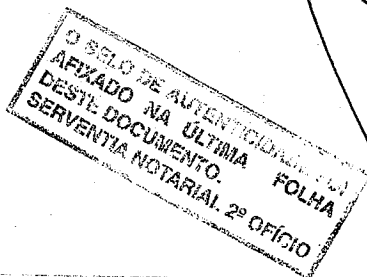
FILIAL N.º 4: Avenida Santos Dumont, n.º 1245, Bairro Cidade Alta, Goioerê – PR, CEP 87.360-000, CNPJ 79.852.406/0005-86, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41901017144 em data de 08/01/2008.

FILIAL N.º 5: Rua República Argentina, n.º 440, Bairro Centro, Dionísio Cerqueira – SC, CEP 89.950-000, CNPJ 79.852.406/0006-67, com arquivo na Junta Comercial de Santa Catarina sob o n.º 42900800971 em data de 28/03/2008.

FILIAL N.º 6: Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, n.º 5500, Bairro Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí – PR, CEP 87.706-000, CNPJ 79.852.406/0007-48, com arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41901053299 em data de 14/08/2008.

FILIAL N.º 7: Avenida Presidente Vargas, n.º. 114, Centro, CEP 87.900-000, Loanda – PR, CNPJ 79.852.406/0008-29, com arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41901293559 em data de 20/08/2012.

TERCEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), divididos em 6.000.000 (seis milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está



PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 79.852.406/0001-52
QUADRAGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS/NOME	N.º QUOTAS	%	VALOR R\$
EDSON LUIZ CASAGRANDE	3.000.000	50,00 %	3.000.000,00
ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE	2.400.000	40,00 %	2.400.000,00
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	600.000	10,00 %	600.000,00
TOTAL	6.000.000	100,00 %	6.000.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: ADMINISTRADORES: EDSON LUIZ CASAGRANDE, ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE E JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. **PRÓ-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

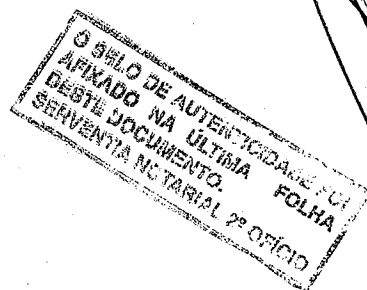
Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

SEXTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

OITAVA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quórum de



PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 79.852.406/0001-52
QUADRAGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

DECIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

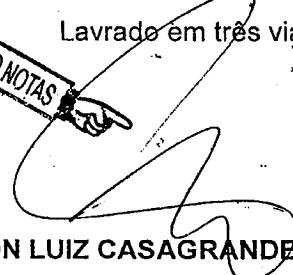
DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

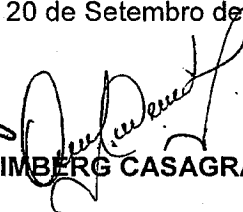
DÉCIMA TERCEIRA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

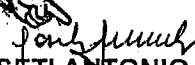
DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

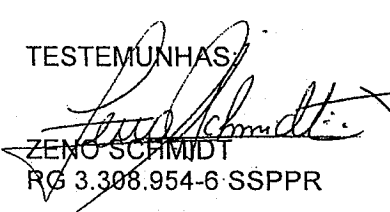
Pato Branco (PR), 20 de Setembro de 2012.


EDSON LUIZ CASAGRANDE

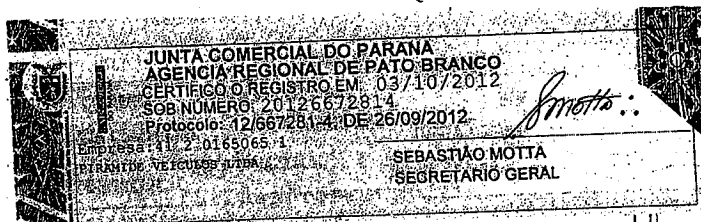

ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE

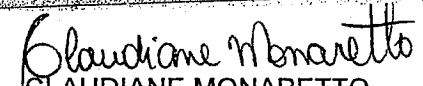

JOSE TI ANTONIO MEIMBERG

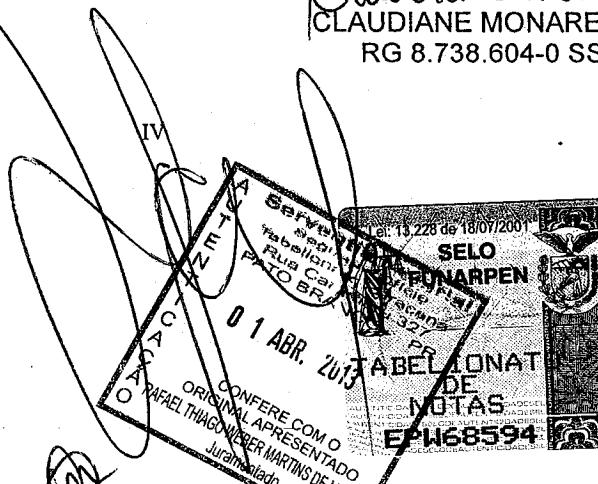
TESTEMUNHAS:


ZENO SCHMIDT

RG 3.308.954-6 SSPPR




CLAUDIANE MONARETTO
RG 8.738.604-0 SSPPR





Protocolo 0000004

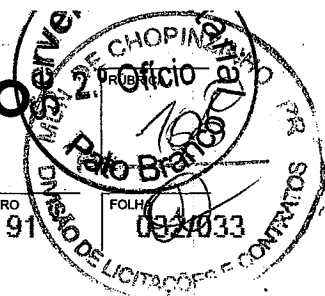
SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO

TABELIONATO PARACENA

Pedro Ervino Paracena - Notário - CPF. 061.104.449-87
Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
85501-060 - Pato Branco - Paraná

LIVRO
91

FOLHA
032033



"PROCURAÇÃO" BASTANTE QUE FAZ: PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA A FAVOR DE PEDRO ALBERTO PEGORARO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dois dias do mês de janeiro do ano dois mil e oito, (02/01/2008), nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0001-52, com sede na Avenida Tupy, Pato Branco-PR, neste ato representada nos termos da Trigésima Alteração Contratual devidamente registrada sob nº 20001592998 em 22/09/2000; Trigésima Quinta Alteração e Consolidação Contratual devidamente registrada sob nº 41900980781 em 17/04/2007; Ata nº 02 de Reunião de Sócios devidamente registrada sob nº 20071431438 em 07/05/2007; e Certidão Simplificada expedida em 07/11/2007; documentos estes emitidos pela Junta Comercial do Paraná, Escritório Regional de Pato Branco; os quais ficam arquivados nestas notas no arquivo nº 004 folhas 131, por seu sócio administrador **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado, comerciante, natural de Arvorezinha-RS, nascido em 27/03/1969, filho de LUIZ CASAGRANDE e IVANI RITA CASAGRANDE, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.058.698-9-SSP-PR expedida em 08/01/1992 e inscrito no CPF/MF sob nº 546.244.959-34, residente e domiciliado na Rua Argentina, 02, apto. 401, Jardim America, Pato Branco-PR; reconhecida como a própria por mim DENIZE CASSIA REFINSKI, Escrevente Juramentada, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **PEDRO ALBERTO PEGORARO**, brasileiro, casado, administrador, filho de ADENIS A. PEGORARO e LOURDES M. PEGORARO, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 1.743.654-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 371.605.599-91, residente e domiciliado na Rua Tocantins, 1671, apto 102, Baixada, Pato Branco-PR; a qual confere poderes especiais para administrar a firma outorgante, bem como a filial situado na Rua Duque de Caxias nº 365, São Lourenço Do Oeste-SC, inscrita no CNPJ nº 79.852.406/0002-33; podendo para isso dito procurador a) constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA e EXTRA JUDICIA", para defendê-la em toda e qualquer ação em que a empresa figure como autora, ré, oponente e mandante; b) cobrar e receber quaisquer importâncias devidas à empresa por qualquer título, de terceiro, mesmo de repartições públicas, Estaduais, Municipais ou Federais, passando recibos dando quitação; c) admitir e demitir empregados; d) representá-la em juízo e Justiça do Trabalho, transigir, desistir, recorrer, fazer acordos; e) representá-la junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, receber e expedir correspondências, simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive valores e Colix Postaux; f) requerer falência de devedores da empresa; g) comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio, assinando recibos de quitação e notas; h)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PEDRO ALBERTO PEGORARO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1743654-6 SESP PR

CPF
371.605.599-91 DATA NASCIMENTO
17/10/1957

FILIAÇÃO
ADENIZ ALECIO PEGORARO
LURDES MARIA PEGORARO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO 02592704744 VALIDADE 11/03/2018 1ª HABILITAÇÃO 13/02/1979

OBSERVAÇÕES

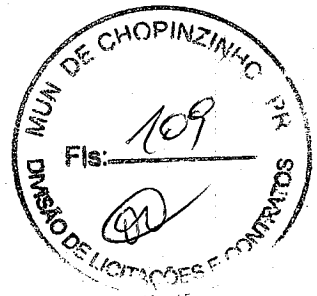
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PATO BRANCO, PR DATA EMISSÃO 12/03/2013

ASSINATURA DO EMISSOR 27087514591 PR905407767

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 720804884



AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento

Em test.º Apresentado Dou fé da verdade

Pato Branco 19 JUN 2013 PR

DUNYAV. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabela
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

TABELIONATO DE NOTAS
ERG23834

NASCIMENTO
17.10.57

INSCRIÇÃO NO CPF
371 605 599 91

CONTRIBUINTE

PEDRO ALBERTO PEGORARO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento

Em test.º Apresentado Dou fé da verdade

Pato Branco 19 JUN 2013 PR

DUNYAV. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabela
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COM PROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Pedro Alberto Pegoraro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL 1.743.654
NOME PEDRO ALBERTO PEGORARO
Adeniz Alecio Pegoraro
Lurdes Maria Pegoraro
Filiação
Campos Novos - 30 - 17-out-1957
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO
CURITIBA - PR 17-out-1976

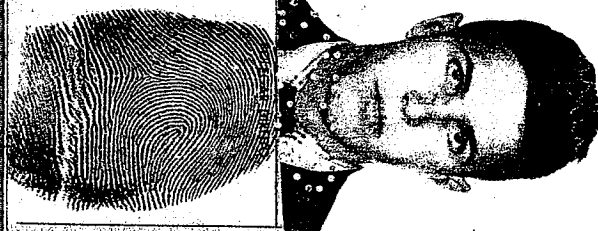
VALIDAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Confere com o documento

Em test.º Apresentado Dou fé da verdade

Pato Branco 19 JUN 2013 PR

DUNYAV. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabela
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná



ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Pregão Presencial Nº 38/2013 – Item 01

Pirâmide Veículos Ltda – CNPJ: 79.852.406/0001-52
Avenida Tupi, 3428 - Fone: (46)2101-3900

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa Pirâmide Veículos, CNPJ nº 79852406/0001-52, neste ato representada pelo Sr. Pedro Alberto Pegoraro, RG nº 1743654-6, e CPF nº 371.605.599-91, declara para efeito de participação na Licitação modalidade Pregão Presencial – Edital nº 38/2013, que esta em situação fiscal regular e atende ao constante no item 02 do Edital.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Pato Branco, 25 de junho de 2013.

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
Revendedor Autorizado Volkswagen
Av. Tupi, 3428 - Fone/Fax (46) 2101-3900
CNPJ 79.852.406/0001-52

Pedro Alberto Pegoraro
RG 1.743.654-6
CPF 371.605.599-91
Gerente de Vendas

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

Av. Tupi, 3428
Pato Branco – Pr.

Fone/Fax (46) 2101-3900 C.N.P.J. 79.852.406/0001-52
CEP. 85.505-000 Insc. Estadual 31.600035-52

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Pregão Presencial N° 38/2013 – Item 01

Pirâmide Veículos Ltda – CNPJ: 79.852.406/0001-52
Avenida Tupi, 3428 - Fone: (46)2101-3900

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Pirâmide Veículos, CNPJ nº 79852406/0001-52, sediada na Av. Tupi, 3428, Baixada, Pato Branco-Pr, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pato Branco, 25 de junho de 2013.

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA

Revendedor Autorizado Volkswagen

Av. Tupi, 3428 - Fone/Fax (46) 2101-3900

CNPJ 79.852.406/0001-52

Pedro Alberto Pegoraro

RG 1.743.654-0

CPF 371.605.599-91

Gerente de Vendas

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

Av. Tupi, 3428
Pato Branco – Pr.

Fone/Fax (46) 2101-3900 C.N.P.J. 79.852.406/0001-52
CEP. 85.505-000 Insc. Estadual 31.600035-52

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

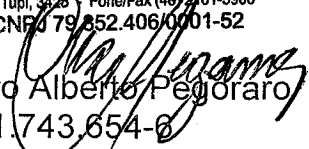
TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 38/2013
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: Pirâmide Veículos
ENDEREÇO: Av. Tupi, 3428, Baixada, Pato Branco – Pr
CNPJ DA EMPRESA: 79852406/0001-52
TELEFONE: 46 2101-3900
E-MAIL: piramideveiculos@wln.com.br

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 38/2013 - Pregão Presencial**, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 10:00 horas do dia 25 de junho de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Pato Branco, 25 de junho de 2013.

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
Revendedor Autorizado Volkswagen
Av. Tupi, 3428 - Fone/Fax (46) 2101-3900
CNPJ 79.852.406/0001-52


Pedro Alberto Pegoraro
RG 1.743.654-6
CPF 371.605.599-91
Gerente de Vendas

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

Av. Tupi, 3428
Pato Branco – Pr.

Fone/Fax (46) 2101-3900 C.N.P.J. 79.852.406/0001-52
CEP. 85.505-000 Insc. Estadual 31.600035-52



CHOPINZINHO
113
DE
CONTRATOS

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 79.852.406/0001-52
QUADRAGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EDSON LUIZ CASAGRANDE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, PR, na Rua Osvaldo Aranha, nº. 889, apto 801, Centro, CEP 85504-350, portador da Carteira de Identidade Civil RG/4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 546.244.959-34, **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, PR, na Rua Osvaldo Aranha, nº. 889, apto 801, Centro, CEP 85504-350, portadora da Carteira de Identidade Civil RG/4.518.102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e, CPF nº. 638.015.319-53; **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, PR, na Rua Prudente de Moraes, 699, Centro, CEP 85.660-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG/654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 127.754.369-00. Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Tupi, nº. 3428, Baixada Industrial, CEP 85.505-000, Pato Branco, PR, CNPJ nº. 79.852.406/0001-52 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41201650651, em data de 20/05/1955 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20125377142, em data de 20/08/2012, resolvem alterar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas seguintes:

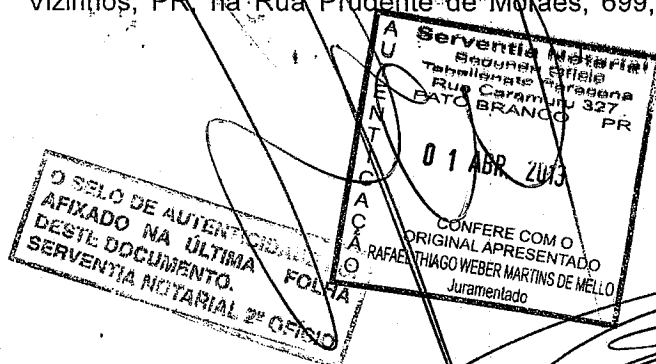
CLAUSULA PRIMEIRA: fica alterado a partir desta data o endereço da filial no município de Loanda – PR, portadora do NIRE 41901293559 e CNPJ 79.852.406/0008-29, antes localizada à Avenida Presidente Vargas, nº. 288, Bairro Parque Industrial III, CEP 87.900-000, passa a ser localizada à Avenida Presidente Getulio Vargas, nº. 114, Centro, CEP 87.900-000, Loanda – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos e alterações anteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

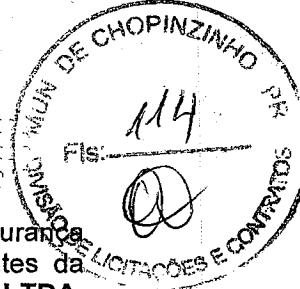
Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO

EDSON LUIZ CASAGRANDE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, PR, na Rua Osvaldo Aranha, nº. 889, apto 801, Centro, CEP 85504-350, portador da Carteira de Identidade Civil RG/4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 546.244.959-34, **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, PR, na Rua Osvaldo Aranha, nº. 889, apto 801, Centro, CEP 85504-350, portadora da Carteira de Identidade Civil RG/4.518.102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e, CPF nº. 638.015.319-53; **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, PR, na Rua Prudente de Moraes, 699, Centro, CEP 85.660-000, portador da



PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 79.852.406/0001-52
QUADRAGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Carteira de Identidade Civil RG/654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 127.754.369-00. Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Tupi, nº. 3428, Baixada Industrial, CEP 85.505-000, Pato Branco, PR, CNPJ nº. 79.852.406/0001-52 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41201650651, em data de 20/05/1955 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20125377142, em data de 20/08/2012, resolvem pela melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: PIRÂMIDE VEICULOS LTDA.

SEDE FORO: Avenida Tupi, nº. 3428, Bairro Baixada Industrial, Pato Branco, estado do Paraná, CEP 85.505-000.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20 de maio de 1.955.

ATIVIDADES ECONÔMICAS: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Comércio sob consignação de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Locação de automóveis sem condutor.

SEGUNDA: FILIAL N.º 1: Rua Duque de Caxias nº. 365, Bairro Centro, São Lourenço D'oeste – SC, CEP 89.990-000, CNPJ: 79.852.406/0002-33, com o arquivo na Junta Comercial de Santa Catarina sob o n.º 42900729923 em data de 02/08/2006.

FILIAL N.º 2: Avenida Parigot de Souza n.º 1615, Bairro Jardim Porto Alegre, Toledo - PR, CEP 85.906-070, CNPJ 79.852.406/0003-14, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41900966037 em data de 06/12/2006.

FILIAL N.º 3: Avenida Capitão Índio Bandeira n.º 2499, Bairro Centro, Campo Mourão – PR, CEP 87.300-005, CNPJ 79.852.406/0004-03, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41900980781 em data de 17/04/2007.

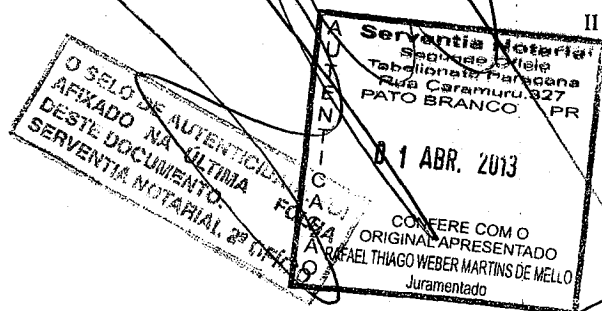
FILIAL N.º 4: Avenida Santos Dumont, n.º 1245, Bairro Cidade Alta, Goioerê – PR, CEP 87.360-000, CNPJ 79.852.406/0005-86, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41901017144 em data de 08/01/2008.

FILIAL N.º 5: Rua República Argentina, n.º 440, Bairro Centro, Dionísio Cerqueira – SC, CEP 89.950-000, CNPJ 79.852.406/0006-67, com arquivo na Junta Comercial de Santa Catarina sob o n.º 42900800971 em data de 28/03/2008.

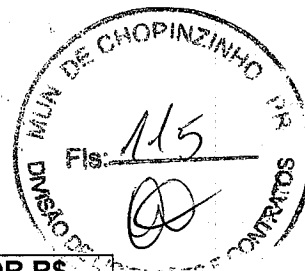
FILIAL N.º 6: Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, n.º 5500, Bairro Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí – PR, CEP 87.706-000, CNPJ 79.852.406/0007-48, com arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41901053299 em data de 14/08/2008.

FILIAL N.º 7: Avenida Presidente Vargas, nº. 114, Centro, CEP 87.900-000, Loanda – PR, CNPJ 79.852.406/0008-29, com arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41901293559 em data de 20/08/2012.

TERCEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), divididos em 6.000.000 (seis milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está



PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 79.852.406/0001-52
QUADRAGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS/NOME	N.º QUOTAS	%	VALOR R\$
EDSON LUIZ CASAGRANDE	3.000.000	50,00 %	3.000.000,00
ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE	2.400.000	40,00 %	2.400.000,00
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	600.000	10,00 %	600.000,00
TOTAL	6.000.000	100,00 %	6.000.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: ADMINISTRADORES: EDSON LUIZ CASAGRANDE, ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE E JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. **PRÓ-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

SEXTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

OITAVA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de



Circ. 116
Fls. 116
Câmara de Licitações e Contratos

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 79.852.406/0001-52
QUADRAGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

DECIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

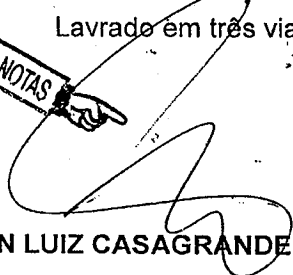
DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

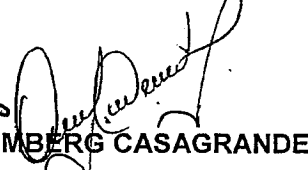
DÉCIMA TERCEIRA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

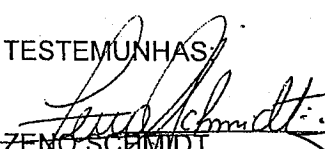
Pato Branco (PR), 20 de Setembro de 2012.

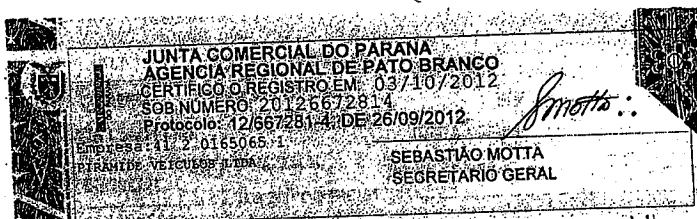
2.º OFÍCIO NOTAS

EDSON LUIZ CASAGRANDE

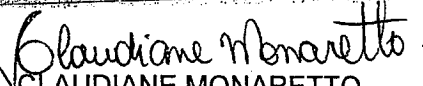
2.º OFÍCIO NOTAS

ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE

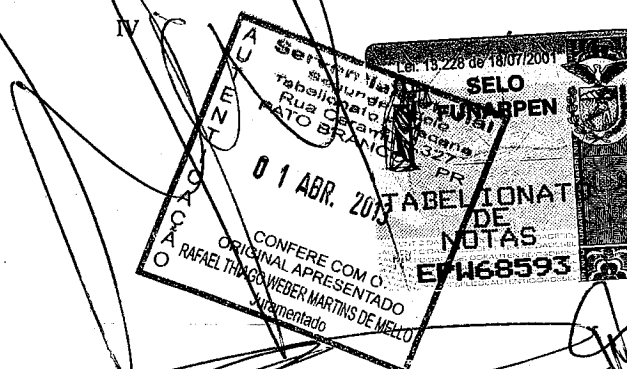
2.º OFÍCIO NOTAS

JOSETI ANTONIO MEIMBERG

TESTEMUNHAS

ZENO SCHMIDT
RG 3.308.954-6 SSPPR




CLAUDIANE MONARETTO
RG 8.738.604-0 SSPPR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PIRAMIDE VEICULOS LTDA**
CNPJ: **79.852.406/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:25:26 do dia 07/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2013.

Código de controle da certidão: **108B.9877.FE46.A225**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do C.T.N.)

Nº 10566052-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.852.406/0001-52

Nome: **PIRAMIDE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do requerente, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa por: processo administrativo fiscal em prazo de/ou com reclamação/recurso/ordem judicial.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Origem das Pendências	Quantidade	Valor em Reais
GIA/ICMS Omissa/Irregular	0	0,00
Inadimplência ICMS Mensal	0	0,00
Processo Administrativo Fiscal	1	14.590,47
Dívida Ativa	0	0,00
Parcelamento	0	0,00
Omissão Arquivos Magnéticos	0	0,00
IPVA	0	0,00
Total	1	14.590,47

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 21/08/2013 - Fornecimento Gratuito



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 10566052-05

Emitido Eletronicamente via Receita/PR
22/06/2013 - 10:24:14

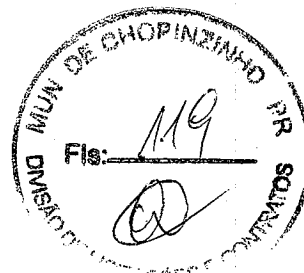
Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: PIRAMIDE VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF...: 79.852.406/0001-52

ENDEREÇO...: 7 TUPI

3428 BAIXADA INDUSTRIAL

MUNICÍPIO.: Pato Branco

UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 20/06/2013.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0014717/2013

Código de autenticidade da certidão: 784051635784051

Certidão emitida gratuitamente.

● ENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000112013-14021406

Nome: PIRAMIDE VEICULOS LTDA

CNPJ: 79.852.406/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/01/2013.

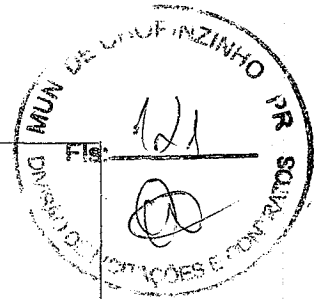
Válida até 20/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79852406/0001-52, 79852406/0001-52
Razão Social: PIRAMIDE VEICULOS LTDA
Endereço: AV TUPI 3428 / BAIXADA INDUSTRIAL / PATO BRANCO / PR /
85500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2013 a 25/06/2013

Certificação Número: 2013052711441529337509

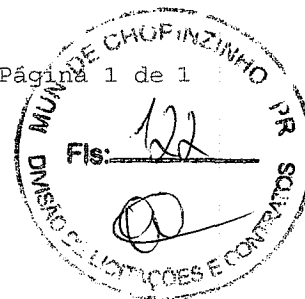
Informação obtida em 27/05/2013, às 11:44:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PIRAMIDE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.852.406/0001-52

Certidão nº: 24558729/2013

Expedição: 07/03/2013, às 09:29:46

Validade: 02/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PIRAMIDE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.852.406/0001-52, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0051600-57.2006.5.09.0072 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

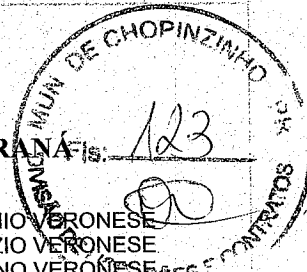
A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriiodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PIRAMIDE VEICULOS LTDA

CNPJ 79.852.406/0001-52, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 20 de Junho de 2013, 14:15:34

DILMAR ALUIZIO VERONESE



1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento

Em test.º

Apresentado em fe.
da verdade

Pato
Branco

21 JUN. 2013

PR NOTAS

ER009024

DUNYAV. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Pato Branco - Paraná
85501-030 - Fone (46) 3225-5455



Custas = R\$ 21,87

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
79.852.406/0001-52
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/10/1966

NOME EMPRESARIAL
PIRAMIDE VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PIRAMIDE VEICULOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV TUPI

NÚMERO
3428

COMPLEMENTO

CEP
85.503-230

BAIRRO/DISTRITO
BAIXADA INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
PATO BRANCO

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 19/06/2013 às 17:09:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Pregão Presencial N° 38/2013 – Item 01

Pirâmide Veículos Ltda – CNPJ: 79.852.406/0001-52
Avenida Tupi, 3428 - Fone: (46)2101-3900

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: Pirâmide Veículos Ltda
ENDEREÇO Av. Tupi, 3428, Baixada, Pato Branco-Pr.
CNPJ: 79852406/0001-52 - FONE/FAX: 46 2101-3900

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGAO PRESENCIAL – Edital nº 3/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 25 de junho de 2013.

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
Revendedor Autorizado Volkswagen
Av. Tupi, 3428 - Fone/Fax (46) 2101-3900
CNPJ: 79.852.406/0001-52

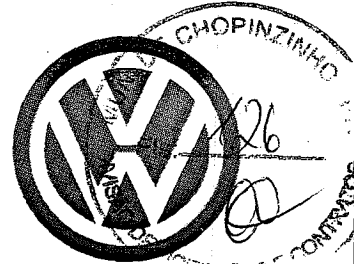
Pedro Alberto Hegoraro
RG 1.743.654-6
CPF 371.605.599-91
Gerente de Vendas

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

Av. Tupi, 3428
Pato Branco - Pr.

Fone/Fax (46) 2101-3900 C.N.P.J. 79.852.406/0001-52
CEP. 85.505-000 Insc. Estadual 31.600035-52

DIVEL



PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º38/2013

209

ANEXO 2

CREDENCIAMENTO ESPECIFICO

Pelo presente a empresa Divel Distribuidora de Veículos Ltda., situada na Av. Presidente Kennedy, 463/501, Centro Sul, CNPJ nº 75.928.838/0001-49 através de seu Representante Sr. Joseti Antonio Meinberg, outorga ao Sr. Agenor Manoel Albino, RG nº 1808694-8, amplos poderes para representa-la junto ao MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, no Pregão Presencial – Edital nº38/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Dois Vizinhos-Pr.25 de Junho de 2013.

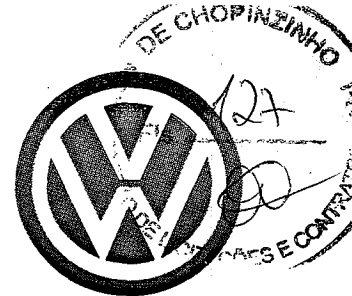


Nome: Gerson Rigo

RG nº: 4.973.794-7

CPF N°: 813.908.079-91

DIVEL



PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

Por este instrumento particular de procuração o Senhor **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 654.228-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.754.369-00, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 699, Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos-PR, NOMEIA e CONSTITUI seu procurador o Senhor **GERSON RIGO**, brasileiro, casado, do comércio, portador da carteira de identidade nº 4.973.794-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.908.079-91, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, Centro Sul, na cidade de Dois Vizinhos-PR, a quem concede amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar o outorgante junto à Prefeitura Municipal de Chopinzinho- PR, a fim de praticar os necessários com relação à LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, no Edital nº 38/2013, de 25 de Junho de 2013, podendo o referido procurador para o bom, fiel e integral desempenho do presente mandato usar dos recursos necessários para tal fim, apresentar lances, negociar preços e demais condições, assinar guias, requerimentos, recibos em geral e dar quitação, efetuar acordos, representá-la perante repartições públicas em geral, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fim acima aludido e sejam em lei permitidos, inclusive podendo substabelecer.

Dois Vizinhos, 25 de Junho de 2013.



Joseti Meimberg
JOSETI ANTONIO MEIMBERG

[Handwritten signature]

DIVEL



PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º38/2013

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa Dível Distribuidora de Veículos Ltda, CNPJ n.º 75.928.838/0001-49, neste ato representado pelo Sr. Joseti Antonio Meinberg, RG n.º654.228-0, e CPF n.º 127.754.369-00, declara para efeito de participação na Licitação modalidade Pregão Presencial – Edital n.º 38/2013, que está em situação fiscal regular e atende ao constante no item 02 do Edital.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Dois Vizinhos-Pr. 25 de Junho de 2013.



Nome : Gerson Rigo

RG n.º:4.973.794-7

CPF n.º:813.908.079-91

DIVEL



PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº.38/2013

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa Dível Distribuidora de Veículos Ltda, CNPJ nº 75.928.838/0001-49 sediada na Av. Presidente Kennedy 463/501, Centro Sul, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ORGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Dois Vizinhos –PR. 25 de Junho de 2013.



Nome : Gerson Rigo

Rg nº: 4.973.794-7

CPF nº: 813.908.079-91



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MANOEL ALBINO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
1808694-8 SESP PR

CPF
368.944.359-87

DATA NASCIMENTO
15/05/1957

FILIAÇÃO
MANOEL ALBINO
FRANCISCO
CUSTODIA FILOMENA
OURIQUES

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
C

Nº REGISTRO **VALIDADE** **HABILITAÇÃO**
02386706010 28/06/2017 15/06/1978

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

LOCAL **DATA EMISSÃO**
DOUTS VIZINHOS, PR 28/06/2012

Assinatura do Emissor

84930264918
PR904323902

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
614994885

PROIBIDO PLASTIFICAR
614994885

[Handwritten signature]



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 38/2013

CREDENCIAMENTO

Pelo presente a empresa VVL VICTORY VEICULOS LTDA, situada na Avenida Tupi, nº 3391 – Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CNPJ nº 03.405.491/0001-49 através de Seu Representante Legal o Sr. Marcio Aurelio Pallaoro, outorga ao Sr. Cleberson Marcio Tatin, RG Nº 6.260.637-1, amplos poderes para representá-la junto ao MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, no Pregão Presencial – Edital nº 38/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Pato Branco, 21 de Junho de 2013.



Marcio Aurelio Pallaoro
RG nº 8.113.538-0
CPF nº 005.178.409-28

1. OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR Rua Tarajós, 50 - (46) 3225-5455	
Reconheço a(s) firma(s) de: MARCIO AURELIO PALLAORO..... pela forma VERDADEIRA.	
Em testemunho _____ da verdade. PATO BRANCO, 21 de Junho de 2013	
LUCIANO DE ZENSELO FUNARPEN	
TABELIONATO DE NOTAS ER008874	



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 38/2013

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 38/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: VVL VICTORY VEICULOS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA TUPI, Nº 3391 – CENTRO – PATO BRANCO - PR

CNPJ DA EMPRESA: 03.405.491/0001-49

TELEFONE: (46) 2101-1900

FAX: (46) 2101-1909

E-MAIL: vvlvendas@wln.com.br

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 38/2013 - Pregão Presencial**, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 10:00 horas do dia 25 de junho de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

CHOPINZINHO, 21 / 06 / 2013.

VVL VICTORY VEICULOS LTDA

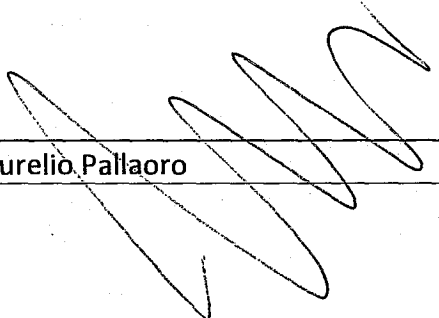
AVENIDA TUPI 3391

85.505-000

PATO BRANCO / PR

03.405.491/0001-49 90193284-03

(46) 2101-1900



Marcio Aurelio Pallaoro



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 38/2013

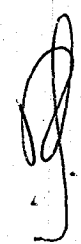
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À
HABILITAÇÃO**

A empresa VVL VICTORY VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 03.405.491/0001-49, sediada na Avenida Tupi, nº 3391 – Centro, no município de Pato Branco – PR, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pato Branco, 21 de Junho de 2013.



Marcio Aurelio Pallaoro
RG nº 8.113.538-0
CPF nº 005.178.409-28



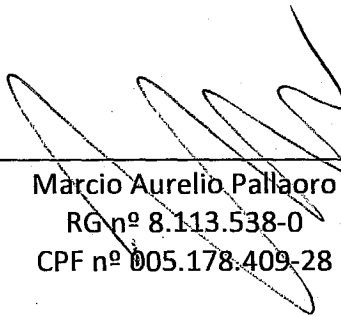
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 38/2013

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

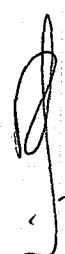
A empresa VVL VICTORY VEICULOS LTDA, CNPJ nº 03.405.491/0001-49, neste ato representado pelo Sr. Marcio Aurelio Pallaoro, RG nº 8.113.538-0, e CPF nº 005.178.409-28, declara para efeito de participação na Licitação modalidade Pregão Presencial – Edital nº 38/2013, que está em situação fiscal regular e atende ao constante no item 02 do Edital.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Pato Branco, 21 de Junho de 2013.



Marcio Aurelio Pallaoro
RG nº 8.113.538-0
CPF nº 005.178.409-28





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2013

Às dez horas do dia vinte e cinco de junho de 2013, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe, designados pelo Decreto nº 074/2013, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 37/2013, para Aquisição de Veículos para atendimento ao Programa "Estruturando Vidas". As 09:30 horas foi iniciado o período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-se às 10:00 horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA

VVL VICTORY VEÍCULOS LTDA

Na sequência, o Pregoeiro informou que a sessão de disputa de lances teria início às dez horas e quinze minutos. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que todas atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais, conforme Mapa de Preços em Anexo.

Como previa o edital, às 10:15 horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresas quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida iniciou-se a etapa de lances verbais, com a respectiva evolução dos lances, conforme Mapa de Preços - Depois dos Lances em Anexo. Encerrado os lances verbais e as negociações para cada ITEM, foi declarada como vencedora do item 01, A Empresa Pirâmide Veículos Ltda, com o valor de R\$ 36.880,00 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta reais). Para o item 02 do edital, não houve interesse por parte de nenhuma das participantes, tornando o mesmo fracassado. Na sequência foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço para o item 01. Toda a documentação foi verificada e achada conforme. Os representantes presentes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do menor preço, o Pregoeiro declarou a respectiva empresa vencedora. Os representantes presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial - Edital nº 38/2013, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação à empresa vencedora. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente será convocado o representante da empresa vencedora no respectivo ITEM, para a assinatura do Contrato e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk - Pregoeiro

Onério Cambruzzi Filho - Equipe de apoio

André A. Ghidin - Equipe de apoio

Rafael Gustavo Lorenzetti - Equipe de apoio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.

Validade da Proposta.: 60 Meses

Prazo de Execução.....: 12 Meses

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF
204	DIVEL DISTR. DE VEICULOS LTDA	75.928.838/0001-49
506	PIRAMIDE VEICULOS LTDA	79.852.406/0001-52
55	VVL VICTORY VEICULOS LTDA	03.405.491/0001-49

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 1,00 Un Veículo automotor, tipo hatch,	DIVEL DISTR. DE VEICULOS LTDA Valor Unitário 37.490,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 37.490,00 12 Meses		PIRAMIDE VEICULOS LTDA Valor Unitário 45.000,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 45.000,00 12 Meses	
	VVL VICTORY VEICULOS LTDA Valor Unitário 45.500,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 45.500,00 12 Meses			

Sugestão por Menor Preço Unitário

204 - DIVEL DISTR. DE VEICULOS LTDA

Lote/Item	Quantidade
0001/0001	1,00

Valor Unitário	Valor total do item
37.490,0000	37.490,00

Observações

Total do Fornecedor: 37.490,00

Valor da compra total com os menores preços unitários: 37.490,00

[Handwritten signatures and stamps]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 60 Meses
Prazo de Execucao.....: 12 Meses

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome
204	DIVEL DISTR. DE VEICULOS LTDA
506	PIRAMIDE VEICULOS LTDA
935	VVL VICTORY VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF
75.928.838/0001-49
79.852.406/0001-52
03.405.491/0001-49

Lote/Item Quantidade Uni. Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 1,00 Un Veiculo automotor, tipo hatch,	PIRAMIDE VEICULOS LTDA Valor Unitario 36.880,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 36.880,00 12 Meses		DIVEL DISTR. DE VEICULOS LTDA Valor Unitario 36.890,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 36.890,00 12 Meses	
	VVL VICTORY VEICULOS LTDA Valor Unitario 45.500,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 45.500,00 12 Meses			

Sugestao por Menor Preco Unitario

506 - PIRAMIDE VEICULOS LTDA				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	1,00	36.880,0000	36.880,00	

Total do Fornecedor: 36.880,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 36.880,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 38/2013

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 38/2013**, de 03 de junho de 2013, para aquisição de veículos e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R\$	Empresas
1	36.880,00	PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA

CHOPINZINHO, PR., 25/06/2013


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

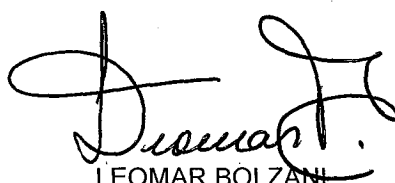


RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 38/2013.

Item	Valor Total – R\$	Empresa (s)
1	36.880,00	PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA

Chopinzinho, PR, 25/06/2013.


LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão N° 38/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Total Por Item n° 38/2013, de 03/06/13, para a aquisição de veículos para atendimento ao Programa "Estruturando Vidas" e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total - R\$
PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA	36.880,00

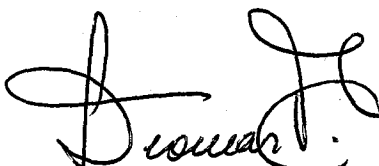
Que apresentou o menor preço.

O item n° 02 da referida licitação, não recebeu propostas, tornando-o fracassado.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26/06/13.


LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato nº 221/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Pirâmide Veículos Ltda. CNPJ: 79.852.406/0001-52. Objeto: Aquisição de Veículo para atendimento ao Programa "Estruturando Vidas". Valor Total R\$ 36.880,00 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta reais). Origem: Pregão 38/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 28/06/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Pedro Alberto Pegoraro, pela Empresa.

**ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL No 38/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 79852406/0001-52**



**GRUPO
WMEIMBERG**

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL No 38/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 79852406/0001-52**



**GRUPO
AELMBERG**

IVEL

1-Propostas de Preços
de Chopinzinho-Pr.
ermanente de Licitação
38/2013 - Pregão Presencial
ribuidora de Veiculos Ltda
8.838/0001-49



02-Documentos de Habilitação
Município de Chopinzinho-Pr.
Comissão Permanente de Licitação
Nº 38/2013-Pregão Presencial
Distribuidora de Veículos Ltda
..928.838/0001-49



**ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL No 38/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: VVL VICTORY VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 03.405.491/0001-49**



ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL No 38/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: VVL VICTORY VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 03.405.491/0001-49





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO N.º 221/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA: PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tupi, nº 3428, Centro, CEP: 85.505-000, Telefone (46) 2101-3900, Pato Branco - Paraná, com CNPJ nº 79.852.406/0001-52, Inscrição Estadual nº 31600035-52, neste ato representada pelo senhor Pedro Alberto Pegoraro, portador do CPF nº 371.605.599-91 e do RG nº 1.743.654-6.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 89/2013, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 38/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant	Und.	Descrição	Marca/Modelo	Total – R\$
01	01	Unid.	Veículo automotor, tipo hatch, BÁSICO, no mínimo 04 (quatro) portas, capacidades para 05 (cinco) ocupantes em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para veículos automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) e demais equipamentos de lei, ano/modelo última versão, ar condicionado, zero km, cor branca, cilindrada mínima 1.6, bicomustível, 04 cilindros, potência mínima 60 CV e demais acessórios e equipamentos de série. Garantia de fábrica e revisões obrigatórias incluídas, no mínimo de 24 (vinte e quatro) meses ou 100.000 (cem mil) km.	Volkswagen, Novo Gol 1.6	36.880,00

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 38/2013, bem como a proposta da fornecedora, anexos, catálogos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela compra do(s) veículo(s) acima descrito(s), a importância total de R\$ 36.880,00 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta reais), sendo que os mesmos serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega do veículo e apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: **SECRETARIA DA MULHER 1501.1442200251.134.4490.52 (983).**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS/PRODUTOS

O FORNECEDOR, se compromete a realizar a entrega do veículo licitado e objeto deste Contrato, em Chopinzinho – PR, No pátio da Prefeitura, no prazo de 30 (trinta) dias.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 38/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação e prazos de garantias exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos equipamentos/produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização;

O recebimento e fiscalização será efetuado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração, senhor André A Ghidin, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

O prazo de execução (entrega do veículo) deste Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de vigência deste contrato será enquanto perdurarem os termos de garantias dos veículos.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 28 de junho de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

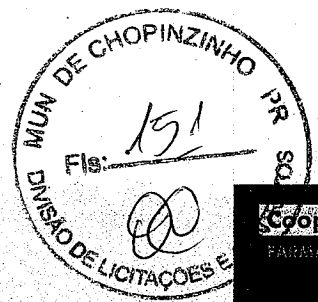
Pirâmide Veículos Ltda
Pedro Alberto Pegoraro
Contratada

Testemunhas:

546.462.519-49

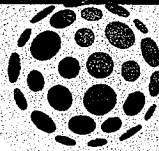
Tribuna do Povo

Chopinzinho, 05 de julho de 2013
Ano: X
Edição nº 504
R\$ 2,00
E-mail: tribunachz@gmail.com
Contato: (48) 9911-7047



Cooperfarma
FARMÁCIA
(48) 3242-1414

Nossa vida é fazer jornal para Você



REDE MASSA
Em Chopinzinho CANAL 13
Pág. 12

Prefeito Mauro descentraliza Administração com reuniões em comunidades

Pág.

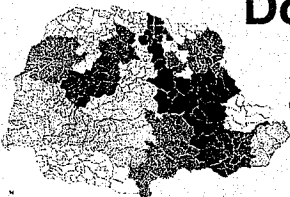


Olímpiada Rural começa na próxima semana em Coronel Vivida

Págs.



Chopinzhense reordena mapa do Paraná em sua Tese de Doutorado



Nair Sanzovo Pivatto é a primeira chopinzhense que conseguiu ser Doutora sem deixar o município. Conheça a história que levou Nair a fazer parte do corpo Docente da UTFPR em Pato Branco.

Página 04

Jogos da Cidade em Chopinzinho abre inscrições

Págs. 08C

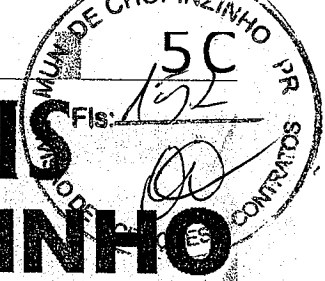
Tempo		
Sexta	Sábado	Domingo
 Sol com muitas nuvens. 0 min	 Sol com muitas nuvens. 0 min	 Sol com muitas nuvens. 0 min
25° 14°	25° 11°	24° 15°
Fonte: Climatempo		



Saiba tudo sobre Unhas
Página 07

PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO



ação: Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 46/2013. Data de 18 de julho de 2013, às 15:00 horas. Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR. Informações pelo Telefone 011 3242 8600.

Leomar Bolzani
Prefeito

ação: Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 47/2013. Data de 18 de julho de 2013, às 10:00 horas. Objeto: Aquisição de Insumos Agrícolas Químicos. Convênio nº 774345/2012-MAPA. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Leomar Bolzani
Prefeito

ação: Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 47/2013. Data de 18 de julho de 2013, às 10:00 horas. Objeto: Aquisição de Insumos Agrícolas Químicos. Convênio nº 774345/2012-MAPA. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Leomar Bolzani
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 49/2013 - MODALIDADE: Pregão Presencial. ÓRGÃO: Município de Chopinzinho-PR. Data de recebimento das propostas: 08/07/2013, às 17:00 horas do dia 18/07/2013. Abertura das Propostas: Das 08:00 às 10:00 horas do dia 19/07/2013. Início dos Lances: 10:15 horas do dia 19/07/2013. Objeto: Manutenção e Reparo de Máquinas Agrícolas - Convênio 767713/2011-MAPA. Local a partir de 08/07/2013, no site: www.bll.org.br. Maiores informações nas Licitações e Contratos, telefone (46) 3242 8600.

Leomar Bolzani
Prefeito

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO Nº 01/2013

O Presidente da Associação dos Funcionários Municipais de Chopinzinho - Estado do Paraná, de acordo com o Estatuto, CONVOCA os associados, nesta data, em número de 1/3, para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 05 de agosto de 2013, às 17:00 horas, no local a ser determinado em reunião da Diretoria Municipal, às 17:15 horas em 1ª convocação com 50% dos associados e em 2ª convocação às 17:30 horas com qualquer número de associados, de acordo com o Capítulo Sétimo do Estatuto.

Assinatura:

Contas;
de Chapas e Eleição da Nova Diretoria;
da Diretoria;
solução da Associação;
e demais assuntos.

03 de julho de 2013.

Alcides Pedro Zolet
Presidente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2013

Os dias do mês de julho do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Prédio da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.801.717-6, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, representante legal do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Joleadir Teixeira, brasileiro, inscrito no CPF nº 588.986.209-00, e portador do RG nº 16-2, residente e domiciliado em Pato Branco-PR, representante legal da JOLEADIR TEIXEIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 2.798.678/0001-97, inscrita no Estado nº 901709874-5, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 357, Centro, CEP 85.501-040, Telefone (46) 3224 - 5596, Pato Branco, PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para a aquisição de Materiais e Serviços para Manutenção de Equipamentos Odontológicos, conforme Edital nº 46/2013, que tem por objeto a implantação de

Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Serviços para Manutenção de Equipamentos Odontológicos, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Joleadir Teixeira & Cia Ltda - Contratada
Joleadir Teixeira - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total R\$
1	6	Unid	Resistência da autoclave 12 lt.	Cristofoli/ Stermax	75,00	450,00
2	4	Unid	Resistência da autoclave 21 lt.	Cristofoli/ Stermax	75,00	300,00
3	4	Unid	Resistência da autoclave 40 lt.	Cristofoli/ Stermax	150,00	600,00
4	10	Unid	Termostato de autoclave	Cristofoli/ Stermax	60,00	600,00
5	5	Unid	Valvula selenoide de autoclave 21 lt.	Cristofoli/ Stermax	160,00	800,00
6	10	Unid	Valvula antirretorno de autoclave 21 lt.	Cristofoli/ Stermax	12,00	120,00
7	3	Unid	Reparo de seloide de autoclave 21 lt.	Cristofoli/ Stermax	75,00	225,00
8	4	Unid	Reparo de vapor de autoclave	Cristofoli/ Stermax	70,00	280,00
9	1	Unid	Valvula de retenção de autoclave	Cristofoli/ Stermax	120,00	120,00
10	2	Unid	Placa de comando de autoclave	Cristofoli/ Stermax	350,00	700,00
11	8	Unid	Guarnição da porta de autoclave	Cristofoli/ Stermax	68,00	544,00
12	2	Unid	Carenagem da porta de autoclave	Cristofoli/ Stermax	109,00	218,00
13	1	Unid	Controlador digital de autoclave	Cristofoli/ Stermax	450,00	450,00
14	1	Unid	Motor com virabrequim para amalgamador	Schuster	200,00	200,00
15	2	Unid	Copo dosador de amalgamador	Schuster	60,00	120,00
16	2	Unid	Haste para cápsula de amalgamador	Schuster	50,00	100,00
17	2	Unid	Ponteira de fibra ótica para amalgamador	Schuster	210,00	420,00
18	4	Unid	Lampada halógena para amalgamador	Schuster	65,00	260,00
19	3	Unid	Cabo espiral para amalgamador	Schuster	80,00	240,00
20	3	Unid	Cooler de refrigeração para amalgamador	Schuster	45,00	135,00
21	2	Unid	Placa do fole para amalgamador	Schuster/ Kondenech	220,00	440,00
22	1	Unid	Misturador para amalgamador	Schuster	90,00	90,00
23	2	Unid	Valvulas para jato de profilaxia	Schuster/ Kavo	55,00	110,00
24	1	Unid	Caneta do jato de profilaxia	Schuster/ Kavo	120,00	120,00
25	1	Unid	Circuito de potencia para jato de profilaxia	Schuster/ Kavo	225,00	225,00
26	1	Unid	Aclonamento para jato	Schuster/ Kavo	140,00	140,00
27	20	Unid	Mangueiras silicotizadas (2vias)	Schuster/ Kavo	12,00	240,00
28	3	Unid	Ponteiras de Ultrassom	Schuster/ Kavo	95,00	285,00
29	1	Unid	Placa de comando de ultrassom	Schuster/ Kavo	255,00	255,00
30	1	Unid	Cabo flexível de ultrassom	Schuster/ Kavo	120,00	120,00
31	20	Unid	Rolamento de caneta de alta rotação	Kavo	65,00	1.300,00
32	6	Unid	Rotor de caneta de alta rotação	Kavo	230,00	1.380,00
33	4	Unid	Eixo tipo pinça para caneta de alta rotação	Kavo	330,00	1.320,00
34	4	Unid	Rotor puch bolon de alta rotação	Kavo	120,00	480,00
35	4	Unid	Rotor de caneta de baixa rotação	Kavo	135,00	540,00
36	4	Unid	Eixo tipo pinça para caneta de baixa rotação	Kavo	150,00	600,00
37	4	Unid	Kit seringa triplice	Kavo/ Gnatul	125,00	500,00
38	40	Metro	Mangueira triplice	Kavo/ Gnatul	15,00	600,00
39	20	Metro	Mangueira cuspedeira	Kavo	12,00	240,00
40	5	Unid	Filtro e regulador	Pneutech	135,00	675,00
41	6	Unid	Ponta do sugador da cuspedeira	Kavo/ Gnatul	7,00	42,00
42	8	Unid	Valvula do sugador	Kavo/ Gnatul	55,00	440,00
43	10	Unid	Valvula da cuspedeira	Kavo/ Gnatul	40,00	400,00
44	3	Unid	Pedal cadeira odontológica	Kavo/ Gnatul	115,00	345,00
45	3	Unid	Motor elétrica da cadeira odontológica	Kavo/ Gnatul	780,00	2.340,00
46	8	Unid	Lampada-refletor odontológico	Kavo/ Gnatul	19,00	152,00
47	2	Unid	Lente do refletor odontológico	Kavo/ Gnatul	225,00	450,00
48	3	Unid	Soquete-refletor odontológico	Kavo/ Gnatul	80,00	240,00

49	8	Unid	Valvula AR/agua kart	Kavo/ Gnatul	50,00	400,00
50	8	Unid	Valvula de ar kart	Kavo/ Gnatul	50,00	400,00
51	10	Unid	Valvula de registro de caneta	Kavo/ Gnatul	68,00	680,00
52	8	Unid	Terminal triplo de kart	Kavo/ Gnatul	68,00	544,00
53	1	Unid	Cabeçote de compressor	Pressure/ Schuster	780,00	780,00
54	2	Unid	Motor do compressor	Pressure/ Schuster	580,00	1.160,00
55	6	Unid	Pressostato de compressor	Pressure/ Schuster	68,00	408,00
56	3	Unid	Kit do compressor (peças para concerto)	Pressure/ Schuster	690,00	2.070,00
57	6	Unid	Correia do compressor de ar	Pressure/ Schuster	25,00	150,00
58	4	Unid	Filtro de ar do compressor	Pneutech	135,00	540,00
59	2	Unid	Ampola de RX odontológico	Procion	1.200,00	2.400,00
60	1	Unid	Placa acionamento de RX	Procion/ Dabi	690,00	690,00
61	2	Unid	Controlde RX	Procion/ Dabi	340,00	680,00
62	8	Unid	Resistencia tipo fita de seladora	Sulpack	15,00	120,00
63	3	Unid	Resistencia tipo barra aquecida de seladora	Sulpack	78,00	234,00
64	20	Metro	Teflon adesivo de seladora	Sulpack	10,00	200,00
65	2	Unid	Termostato de seladora	Sulpack	70,00	140,00
66	12	Meses	A assistência técnica nos seguintes equipamentos. Cadeira Odontológica completa, (cadeira, equipo, cuspedeira, pedal e refletor), caneta de alta rotação, caneta de baixa rotação, seringa, amalgamador, Rx odontológico, bomba vacuo, compressor de ar, autoclave, foto polimerizador, sugador, refletor, seladora e Jato de bicarbonato. A assistência técnica será prestada nas seguintes Unidades de Saúde: Unidade Básica Central, Unidade Básica do Bairro Senhora Aparecida, Unidade Básica de São Luiz, Unidade Básica de São Francisco, Unidade Básica de Gramados, Unidade Básica do Bugre, Unidade Básica de Estrela Gaucha, Unidade Básica de Santa Inês, Unidade Básica de Mato Branco e Mato Branco Coasil, Sindicato Patronal Rural. Visitas de rotina 01 vez ao mês, e quando houver urgência a partir da solicitação num prazo de 24 horas.	Eletrônica Eletel	1.500,00	18.000,00
VALOR TOTAL R\$						50.347,00

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Total Por Item nº 36/2013, de 03/06/13, para a aquisição de veículos para atendimento ao Programa "Estruturando Vidas" e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total - R\$
PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA	36.880,00

Que apresentou o menor preço.

O item nº 02 da referida licitação, não recebeu propostas, tornando-o fracassado.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26/06/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Espécie: Extrato do Contrato nº 221/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Pirâmide Veículos Ltda. CNPJ: 79.852.406/0001-52. Objeto: Aquisição de Veículo para atendimento ao Programa "Estruturando Vidas". Valor Total R\$ 36.880,00 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta reais). Origem: Pregão 38/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 28/06/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Pedro Alberto Pegoraro, pela Empresa.